



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**LEI N.º 803/2017**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O  
EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** Em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, no art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e no artigo 105, parágrafo 2º da Lei Orgânica do Município, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias relativas ao exercício financeiro de 2018, compreendendo:

- I.** As prioridades e metas fiscais da administração pública municipal;
- II.** A estrutura e organização dos orçamentos;
- III.** As diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV.** As disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
- V.** As disposições sobre a dívida pública municipal;
- VI.** As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII.** As disposições gerais.

**§ 1º.** Integram esta Lei demonstrada de forma consolidada os seguintes documentos:

- I.** Anexo de Metas Fiscais, composto de:
  - a) Demonstrativo I - Metas anuais;
  - b) Demonstrativo II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
  - c) Demonstrativo III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
  - d) Demonstrativo IV - Evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios;
  - e) Demonstrativo V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos; e
  - f) Demonstrativo VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;
  - g) Demonstrativo VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

- II.** Anexo de Riscos Fiscais, composto de:
  - a) Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**III. Anexo de Metas e Prioridades.**

§ 2º. Os anexos referidos nos incisos I e II, parágrafo § 1º, do artigo anterior, integrantes desta lei foram elaborados em conformidade com a Portaria nº 403, de 28 de Junho de 2016, da Secretaria do Tesouro Nacional.

**CAPÍTULO I**  
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 2º.** As metas e prioridades da Administração Pública Municipal serão apresentadas no Anexo de Metas e Prioridades, assim como as diretrizes para o exercício de 2018, serão apresentadas no Projeto de Lei que instituir o Plano Plurianual relativo ao quadriênio 2018 - 2021, a ser encaminhado Poder Legislativo até 30 de outubro de 2017, as quais terão prioridades na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2018, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 637/2012 da STN.

§ 2º. Para os efeitos do cumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, integram esta Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais.

§ 3º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º, §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, os Anexos de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais para o exercício de 2018, estão identificados nos Demonstrativos I a XIII desta lei em conformidade com a Portaria-STN.

§ 4º. Cabe à Controladoria-Geral do Município a responsabilidade pela apuração dos resultados primário e nominal para fins de avaliação do cumprimento das metas fiscais previstas nesta Lei, em atendimento ao art. 9º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 5º. Terão prioridade sobre as ações de expansão as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 6º. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

§ 7º. O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

**CAPÍTULO II**  
**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 3º.** A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2018, sem prejuízo das normas estabelecidas pela Legislação Federal e pela Lei Orgânica Municipal, compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Legislativo e Executivo, dos seus Fundos, Autarquias e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional do município e será elaborada, conforme as diretrizes estabelecidas nesta Lei, no Plano Plurianual e obedecerão as seguintes diretrizes, a saber:

**I.** Na estimativa das receitas, considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, as quais serão objeto de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal;

**II.** Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos;

**III.** A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira;

**IV.** Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros suficientes e a inscrição de Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa;

**V.** As metas e prioridades constantes do Plano Plurianual e as desta Lei considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, pelos créditos adicionais abertos com autorização legislativa e pelos extraordinários.

**VI.** O Poder Executivo tendo em vista a capacidade financeira do Município procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual e as diretrizes constantes desta Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que haja recursos, inclusive de outras esferas de governo.

**Art. 4º.** Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I.** Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

**II.** Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**III.** Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

**IV.** Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

**V.** Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

**Art. 5º.** O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

**§ 1º.** Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, estão estipulados do Plano Plurianual e identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º** A Lei Orçamentária conterá dotação para **reserva de contingência**, identificada pelo código “9”, no valor mínimo de 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2018, destinada a atender aos passivos contingentes e a outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme previsto no art. 5º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000.

**§ 3º.** Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, os processos e ações de servidores municipais em trâmite, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do poder público, inclusive as intempéries.

**§ 4º.** Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até outubro de 2018, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações com insuficiência de saldo.

**Art. 6º.** O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:

- I.** Texto da lei;
- II.** Quadros orçamentário consolidado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**III.** Anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

**IV.** Anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso 11, da Constituição; e

**V.** Discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscais e da seguridade social.

**§1º.** A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

**I.** Exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, informando, situação esperada dos restos a pagar ao final do exercício e outros compromissos financeiros exigíveis;

**II.** Justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

**Art. 7º.** A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada de modo a tender a função legislativa e as necessidades de manutenção e aperfeiçoamento da estrutura administrativa legislativa na forma e conteúdo estabelecido nesta Lei, e nos termos dos artigos 29 e 29-A da Constituição, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 25/2000 e nº 58/2009, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo para análise e consolidação do Projeto de Lei do Orçamento Anual, até **30 de setembro**.

**§ 1º.** Para efeitos do cálculo a que se refere o caput considerar-se-á a receita efetivamente arrecadada até 30 dias antes do encerramento do prazo para a entrega da proposta no Legislativo, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício, ficando determinado que se, ao término do exercício, a receita arrecadada situar-se em patamares inferiores aos previstos, o Legislativo indicará as dotações a serem contingenciadas ou utilizadas para a abertura de créditos adicionais no Poder Executivo.

**§ 2º.** Se proposta orçamentária do Poder Legislativo não for enviada ao Executivo para análise e consolidação do Projeto de Lei do Orçamento Anual, até **30 de setembro**, o Poder Executivo poderá utilizar o orçamento do legislativo em execução para fins de consolidação.

**Art. 8º.** O desembolso de recurso financeiro consignado à Câmara Municipal, obedecida a programação financeira, se dará na forma de duodécimos mensais, iguais e sucessivos, até o dia **20 de cada mês**, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

**CAPÍTULO III**  
**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS**  
**DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 9º.** Os estudos para definição da Previsão da Receita para o exercício de 2018 deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e vegetativo, sua evolução nos últimos três exercícios e a arrecadação efetiva até o mês de agosto de 2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 10.** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos necessários ajustes na metodologia de apuração das metas fiscais a que se refere o Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de forma a permitir a reprogramação de receitas e despesas específicas, em decorrência de novos critérios que venham a ser ajustados por ocasião da elaboração do projeto de lei orçamentária.

**Art. 11.** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2018, a preços correntes, acrescidas do índice inflacionário previsto e da expectativa.

**Art. 12.** Os recursos oriundos de convênios, contratos ou vinculados a qualquer título não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares, por ato do Chefe do Executivo Municipal.

**Art. 13.** Para apuração do excesso de arrecadação, consideram-se apenas os recursos oriundos de itens de receitas próprias, excluindo-se, portanto, os de natureza vinculada, decorrentes de convênios, contratos ou oriundos de operações de crédito.

**Parágrafo Único** – Para efeito deste artigo consideram-se recursos próprios, os provenientes das receitas tributárias, das contribuições, das receitas patrimoniais, das transferências constitucionais; aqueles oriundos de outras receitas correntes.

**Art. 14.** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar as metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, para dentre outras, as seguintes despesas abaixo:

- a) obras não iniciada;
- b) desapropriações;
- c) instalações, equipamentos e materiais permanentes;
- d) contratação de pessoal;
- e) serviços para a expansão da ação governamental;
- f) materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
- g) fomento ao esporte;
- h) serviços para a manutenção da ação governamental;
- i) racionalização dos gastos com diárias, viagens e aquisição de equipamentos;
- j) redução dos gastos com combustíveis para a frota de veículos;
- k) contingenciamento das dotações apropriadas para outras despesas de custeio; e
- l) racionalização de despesas com horas extras e ampliação de jornada.

**§ 1º.** Estão excluídos os valores que constituam obrigações constitucionais e legais, os valores legalmente vinculados, e os ressalvados por esta lei, conforme parágrafo 2º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

§ 2º. As determinações para limitação de empenhos serão expedidas pelo gabinete do prefeito, quando verificar que as realizações das receitas e das despesas não comportarão o cumprimento das metas fiscais estabelecidas nesta lei, na forma prevista pelo artigo 9º da Lei Complementar 101/2000.

§ 3º. A limitação de empenhos será mantida até que a Secretaria de Administração e Finanças verifique e demonstre a possibilidade do cumprimento das metas fiscais.

§ 4º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 16.** Em atendimento ao disposto no art. 45, da Lei Federal Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, a inclusão de projetos na lei orçamentária anual estará baseada nos programas estabelecidos no plano plurianual observadas as prioridades a que se refere esta lei.

**Art. 17.** Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de convênios com outras esferas de governo.

**Art. 18.** Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único.** Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2018, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei n.º 8.666/1993, devidamente atualizado.

**Art. 19.** A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n.º 163/2001.

**Parágrafo Único -** A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, através de abertura de créditos adicionais, alterando o QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa, aprovado por Decreto Municipal.

**Art. 20 -** Na Lei Orçamentária para o exercício de 2018, constará autorização para abertura de crédito adicional suplementar do Poder Executivo e do Legislativo, até o limite de **5%** (cinco por cento) do total da despesa fixada para cada Poder.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 21.** Os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais, exposições circunstanciadas de motivos que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

§ 2º. Os créditos adicionais especiais aprovados serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 3º. Quando a abertura de créditos adicionais especiais implicarem alteração das metas físicas, o anexo correspondente deverá ser objeto de atualização.

§ 4º. Os saldos das dotações provenientes de créditos adicionais especiais, abertos nos quatro últimos meses do exercício de 2017, poderão ser reabertos por Decreto do Executivo Municipal, para o próximo exercício.

**Art. 22.** A concessão de subvenções sociais, contribuições e ou auxílios e subvenções destinada à entidade de direito público ou privado, sem fins lucrativos, dependerá de autorização Legislativa, por meio de lei específica, observado o limite das possibilidades financeiras do Município.

§ 1º. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados do recebimento do recurso ou na forma autorizada em Lei específica.

§ 2º. Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º. As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

**CAPÍTULO IV**  
**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS Á ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA**  
**LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**

**Art. 23.** O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.

**Art. 24.** O Executivo Municipal autorizado em Lei poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e/ou no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nestes casos, ser considerado nos cálculos do orçamento da receita.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**Art. 25.** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no artigo 14, parágrafo 3º da Lei Complementar nº. 101/2000, de 04/05/00.

**Parágrafo Único.** Os beneficiados com o cancelamento de créditos tributários constarão de demonstrativo, o qual fará parte dos balancetes e balanço geral por ordem nominativa e quantitativa.

**Art. 26.** As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

**Art. 27.** Na estimativa das receitas constante do projeto de lei orçamentária serão considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.

**Parágrafo Único.** As alterações na legislação tributária municipal deverão constituir objeto de projetos de lei a ser enviada a Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e contribuir para a elevação da capacidade de investimento do Município.

**Art. 28.** Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade deverão apresentar demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.

**Parágrafo Único.** A redução de encargos tributários só entrará em vigor quando satisfeitas as condições contidas no Art. 14, da Lei Complementar 101/00.

**CAPÍTULO V**  
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 29.** A Lei Orçamentária de 2018 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 20% (vinte por cento) das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 30.** As operações de crédito constarão da Proposta Orçamentária Anual ou serão incluídas por intermédio de Créditos Adicionais e serão autorizadas por lei específica. (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

**Art. 31.** Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

**CAPÍTULO VI**  
**DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 32.** Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais:

**I. No Poder Legislativo:**

a) limite máximo de 70% das dotações que podem ser atribuídas à Câmara Municipal, conforme Art. 29-A da Constituição Federal;

**II. No Poder Executivo:**

a) projetar-se abaixo do Limite de pessoal de 54% sobre a Receita Corrente Líquida, conforme previsto no art. 20, inciso III, b, da Lei Complementar Federal 101/2000.

**Parágrafo Único.** Na estimativa das despesas de que trata o artigo anterior, serão considerados os valores de férias, 13º salário, eventuais acréscimos legais, impactos do salário mínimo, revisão geral anual e outras variáveis que afetam as despesas de pessoal e encargos sociais.

**Art. 33.** Fica autorizada a revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, no vencimento dos servidores públicos municipal e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39 da Constituição Federal, cujo percentual será definido em lei específica levando em conta, a variação do poder aquisitivo da moeda nacional e os índices oficiais (art.37, X , da CF).

§ 1º. O vencimento dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

§ 2º. Os vencimentos dos cargos do Poder Legislativo não poderão ser superiores aos pagos pelo Poder Executivo (art.37, XII , da CF).

§ 3º. A despesa total com pessoal de cada um dos Poderes Executivo e Legislativo em 2018 deverá observar o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

§ 4º. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 34.** Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2018 somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

- a) Existirem cargos vagos a preencher;
- b) Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
- c) For observado o limite das despesas com pessoal previsto nos artigos 19 e 20 da lei de responsabilidade fiscal; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

d) For observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 35.** O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº. 101/00.

§ 1º. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestação das Secretarias Municipais, em suas respectivas áreas de competência.

§ 2º. O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

**Art. 36.** A Lei Orçamentária deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos.

**Art. 37.** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único da LRF).

**Parágrafo Único.** A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência da Secretaria de Administração e Finanças.

**Art. 38.** No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, será adotado, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

- a) Eliminação de despesas com horas extras;
- b) Redução em, pelo menos, vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança, seja pela extinção de cargos e funções ou pela redução de valores a eles atribuídos;
- c) Exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
- d) Demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
- e) Exoneração dos servidores não estáveis.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Art. 39.** O Executivo Municipal enviará a proposta de lei orçamentária anual ao legislativo até o dia **30 de outubro**, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual, conforme disciplinado no art.105, §1º da Lei Orgânica Municipal.

**Parágrafo Único.** Se o Projeto da Lei Orçamentária Anual não for encaminhado para sanção até 31 de dezembro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar até o limite mensal de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida ao Legislativo, até que seja sancionada e promulgada a respectiva Lei Orçamentária.

**Art. 40.** A execução da Lei Orçamentária de 2018 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 41.** A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 42.** Para cumprimento da Seção II do Capítulo IX, em especial o inciso III do artigo 50 da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF, os poderes, órgãos, fundos, entidades da administração direta, autárquica e fundacional, que mantêm escrituração contábil descentralizada, encaminharão suas contas mensalmente, ao órgão responsável pela consolidação contábil do Município, até o **quinto dia útil** do mês subsequente.

**Parágrafo Único.** As contas a serem encaminhadas referem-se à execução orçamentária, financeira, patrimonial e de compensação e serão enviadas por meio magnético e por meio convencional (papel).

**Art. 43.** A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

**Parágrafo Único.** Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 44.** A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

**§ 1º.** A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput deste artigo.

**§ 2º.** Para assegurar o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos e a análise dos resultados econômicos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

e financeiros a que se refere o art. 85 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, integrarão os serviços de contabilidade do Município todos os órgãos e setores que possuam atribuições inerentes à escrituração e evidenciação da gestão orçamentária, financeira e patrimonial das entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município.

§ 3º. Os prazos para o fechamento contábil relativo à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão das Finanças Públicas do Município, serão determinados por meio de decreto que trata do encerramento do exercício.

**Art. 45.** O pré-empenho, garantindo as dotações orçamentárias a que se destinam, serão peças indispensáveis para o início dos processos licitatórios e/ou assinatura de contratos e convênios.

**Parágrafo Único.** Excetua-se do *caput* deste artigo os processos licitatórios e/ou contratos e ou convênios cuja vigência se inicia no exercício seguinte.

**Art. 46.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado proceder à desapropriação de imóveis para uso dominical e para uso comum.

**Art. 47.** Os relatórios resumidos da execução orçamentária serão elaborados e divulgados na conformidade dos artigos 52 e 53 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 48.** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 49.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Roque do Canaã - ES, 15 de maio de 2017.

**RUBENS CASOTTI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2018**  
**ANEXO DE PRIORIDADES E METAS**

O Anexo de Metas e Prioridades tem como objetivo selecionar as ações que terão prioridade na elaboração da proposta Orçamentária, conforme disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº. 101/2000.

As prioridades da Administração para o exercício de 2018, relativas às atividades e projetos a serem desenvolvidos em 2018, e é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**1. METAS FISCAIS**

O Anexo de Metas Fiscais tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes, os riscos fiscais e outros eventos capazes de afetar as contas públicas no exercício de 2018, é parte integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias e nele deve conter os seguintes demonstrativos: Avaliação do Cumprimento das Metas Relativas ao Ano Anterior, Metas Anuais, Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais, Evolução do Patrimônio Líquido, Origem e Aplicação dos Recursos de Desestatizações e Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Os Demonstrativos que compõem o Anexo de Metas Fiscais foram elaborados na forma definida pela Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012-STN e atualizações.

O Anexo de Metas Fiscais abrange os Órgãos da Administração Direta, dos Poderes e entidades da Administração Indireta (e fundos especiais e outros) que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Considerando as orientações constantes do Manual aprovado pela Portaria STN, o Município entende que podem ser supridas pela Reserva de Contingência, mediante a abertura de créditos adicionais, as dotações necessárias para fazer frente às seguintes situações, cujos montantes estimados para o exercício constam do demonstrativo próprio.

**I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS**

Referem-se à possibilidade das receitas e despesas previstas não se realizarem conforme o planejado, durante a execução do Orçamento, em decorrência de situações não passíveis de previsão, informando as providências, caso se concretizem;

**II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA**

Referem-se a possíveis ocorrências externas à administração, que em se efetivando resultarão na necessidade de desembolso financeiro ou dívida.

**2. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR (ART. 4º, § 2º, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 101/2000).**

A avaliação do cumprimento de metas fiscais do ano anterior visa cumprir determinação da Lei de Responsabilidade Fiscal, e o seu objetivo é o comparativo entre as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e o resultado alcançado naquele exercício. O comparativo das receitas e despesas previstas na meta de superávit primário da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LDO 2016 e as efetivamente realizadas, está expresso no demonstrativo II, anexo a presente Lei.

**2.1. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS RELATIVAS AO ANO ANTERIOR.**

A execução orçamentária do exercício de 2018 obedecerá aos critérios de projeções da receita e as prioridades de governo. As Despesas não Financeiras, ou seja, as despesas totais do exercício tiveram um acréscimo no mesmo percentual da receita. Em decorrência das variações ocorridas entre o valor previsto na LDO e o resultado realizado nas Receitas não Financeiras e Despesas não Financeiras, a meta do Resultado Primário realizado no exercício foi superavitário indicando que os gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, e que suas Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias, cumprindo a determinação da LRF.

**2.2. AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS CAPAZES DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS (Art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000).**

Como exigência introduzida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias contera o Anexo de Riscos Fiscais, onde devem ser avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas. Há a possibilidade das receitas não se comportarem durante o exercício conforme a previsão, em função dos desvios que possam vir a ocorrer em relação aos parâmetros utilizados para sua estimativa. Entre os riscos que podem influenciar diretamente no cumprimento das metas previstas, encontra-se o comportamento das principais variáveis econômicas, com eventuais alterações no cenário econômico considerado, afetado por motivações internas e externas, podendo ter impacto importante na arrecadação das receitas e cortes no repasse de transferência voluntária da União e do Estado.

**3. EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101/2000).**

Contém a demonstração da evolução do Patrimônio Líquido dos últimos três exercícios anteriores ao ano de edição da respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias

**4. ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE DESESTATIZAÇÕES (Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar Federal nº 101/2000).**

Estabelece a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, sendo vedada a aplicação de receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente.

**5. MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - (Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000).**

O conceito de despesas obrigatórias de caráter continuado - DOCC, de acordo com o art. 17, da Lei de Responsabilidade Fiscal, aquela de natureza corrente derivada de lei, medida



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o Ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. Essa exigência busca assegurar que nenhuma despesa classificada como obrigatória de caráter continuado seja criada sem a devida fonte de financiamento para sua integral cobertura. Ainda, no mesmo artigo da LRF está estabelecido que os atos que criarem ou aumentarem as DOCC deverão ser instruídos com a estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes, e demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio. Também a despesa criada ou aumentada não poderá afetar as metas de resultados fiscais e seus efeitos devem ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução de despesas.

Como está previsto o aumento da base de cálculo para 2018, em virtude da expectativa de crescimento real do Produto Interno Bruto (PIB) de 2,5%, as transferências constitucionais sofrerão crescimento real, compensando assim o crescimento das despesas obrigatórias de caráter continuado.

O valor previsto como margem de expansão diz respeito ao reajuste do salário-mínimo baseado na previsão da União, bem como a meta de inflação de 4,5% que poderão afetar os valores referentes a despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício de 2018.

**6. MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS FISCAIS - (Art. 4º, § 2º, Inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000).**

Com o propósito de subsidiar tecnicamente as projeções que constam do anexo de metas fiscais para o próximo exercício, passamos a expor a base metodológica, bem como, a memória de cálculo utilizada na composição dos valores informados.

Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes do Anexo de Metas Fiscais são relacionados adiante. Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação).

As receitas foram estimadas para o período de 2018 -2020 tendo como base, preliminarmente, o Orçamento Municipal executado em 2016, bem como projeções em decorrência das expectativas de mercado para a economia. Para as Receitas Próprias observou-se a tendência de crescimento a partir da análise do período de 2014 a 2016 e das expectativas de crescimento, projetadas pelo Ministério do Planejamento, IBGE e BACEN dos principais indicadores econômicos, para o período de 2018-2020, assim demonstrado:

**Parâmetros Macroeconômicos**

<b>Indicadores</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
PIB real (crescimento % anual)	2,5%	2,5%	2,5%
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação - IBGE	4,5%	4,5%	4,5%
Salário Mínimo Nacional	979,00	1.029,00	1.103,00
Projeção do PIB Estadual (em milhares de reais).	<b>137.042</b>	<b>140.468</b>	<b>143.980</b>

Fonte: Grade de Parâmetros/MF





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Isto posto, podemos elencar, as projeções estabelecidas, os números mais representativos no contexto das projeções:

**Receita Corrente** - As receitas correntes foram projetadas considerando-se prioritariamente a arrecadação do exercício de 2016, projetando a previsão de arrecadação de 2017, bem como o comportamento da arrecadação do primeiro trimestre do ano em curso, acrescido do PIB real para cada exercício. Foram também ponderadas as circunstâncias de ordem conjuntural que afetam o desempenho de cada fonte de receita. (Exceção FUNDAP, Transferência do SUS - referem-se a transferências de recursos advindos do Ministério da Saúde, resultado de programas instituídos pelo Governo Federal, voltadas a Atenção Básica, FUNDEB – a projeção histórica desta receita e o número de alunos matriculados no Ensino Fundamental e na Educação Infantil)

**Receita Capital** - As receitas de capital não foram projetadas devido às transferências voluntárias estarem na fase da busca de parcerias com os governos estaduais e federais, as quais serão atualizadas no envio do projeto de Lei PPA – 2018 -2021.

A receita total estimada para o exercício de 2018, foi projetada em de R\$ 27.400,00, a preços correntes.

Vale ressaltar que a projeção de receitas baseou-se nos Princípios de Contabilidade emanados de Resolução do Conselho Federal de Contabilidade, notadamente o Princípio Contábil da Prudência insculpido à Resolução CFC nº 1.282/2010.

**Despesa corrente** - Pessoal e encargos sociais – Para projeção da despesa com pessoal e encargos no Exercício de 2018 foi aplicado 10% (previsão de inflação, aumento do salário mínimo nacional e perdas salariais), sobre o gasto de pessoal realizado em 2016, desconsiderados alguns valores decorrente de variáveis que só aconteceram por se tratar de final de mandados eletivo, como por exemplo férias indenizadas, entre outros, que apesar de entrar no calculo dos gastos com pessoal naquele exercício não se aplicam em 2018, com também a receita de repatriação que só aconteceu naquele exercício. Para 2019 e 2020, foi projetado um acréscimo de 10%, levando em consideração as projeções de inflação de 4,5% e aumento do salário mínimo nacional.

Para as outras despesas correntes - foi considerada a expectativa de inflação anual de 4,5%, aplicada sobre o valor efetivado em 2016. (Valores sujeitos a alteração, ajustes e incidência de novos parâmetros para efeito de elaboração da Proposta Orçamentária/2018).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

**Metas Anuais**

2018

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018				2019				2020			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total	27.400.000,00	26.220.095,69	0,000	100,000	28.000.000,00	25.640.438,63	0,000	100,000	28.700.000,00	25.149.715,29	0,020	100,000
Receitas Primárias (I)	33.447.960,62	32.007.617,82	0,000	122,073	27.387.801,32	25.079.829,97	0,000	97,814	28.072.496,35	24.599.835,91	0,019	97,814
Despesa Total	27.400.000,00	26.220.095,69	0,000	100,000	28.000.000,00	25.640.438,63	0,000	100,000	28.700.000,00	25.149.715,29	0,020	100,000
Despesas Primárias (II)	34.125.590,25	32.656.067,23	0,000	124,546	27.999.800,00	25.640.255,49	0,000	99,999	28.699.800,00	25.149.540,03	0,020	99,999
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(677.629,63)	(648.449,41)	0,000	-2,473	(611.998,68)	(560.425,52)	0,000	-2,185	(627.303,65)	(549.704,12)	-0,001	-2,185
Resultado Nominal	1.040.000,00	995.215,31	0,000	3,796	1.000.000,00	915.729,95	0,000	3,571	900.000,00	788.667,03	0,001	3,136
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(3.435.554,83)	(3.287.612,28)	0,000	-12,539	(2.435.554,83)	(2.230.310,51)	0,000	-8,698	(1.535.554,83)	(1.345.601,63)	-0,001	-5,350
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Mun. de Administração e Finanças, Emissão: 15/05/2017 , às 06:19:41

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2018	2019	2020
PIB real (crescimento % anual)	2,50	2,50	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	0,00	0,00	0,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	0,00	0,00	0,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	4,50	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00	137.042.500.000,00	140.468.562.500,00	143.980.276.562,00
Receita Corrente Líquida - RCL	27.400.000,00	28.000.000,00	28.700.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2018	2019	2020
Valor Corrente / 1,0450	Valor Corrente / 1,0920	Valor Corrente / 1,1411

\_\_\_\_\_  
RUBENS CASOTTI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS FISCAIS**  
**AValiação DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

2018

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	29.662.700,00	0,000	107,417	28.262.146,20	0,000	102,345	(1.400.553,80)	-4,722
Receitas Primárias (I)	29.452.290,74	0,000	106,655	27.406.885,18	0,000	99,248	(2.045.405,56)	-6,945
Despesa Total	29.662.700,00	0,000	107,417	30.601.883,57	0,000	110,818	939.183,57	3,166
Despesas Primárias (II)	33.956.311,67	0,000	122,966	29.957.288,03	0,000	108,484	(3.999.023,64)	-11,777
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(4.504.020,93)	0,000	-16,311	(2.550.402,85)	0,000	-9,236	1.953.618,08	-43,375
Resultado Nominal	2.737.963,86	0,000	9,915	2.086.007,35	0,000	7,554	(651.956,51)	-23,812
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Dívida Consolidada Líquida	(4.189.564,19)	0,000	-15,172	(4.475.554,83)	0,000	-16,207	(285.990,64)	6,826
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias Advindas de PPP (V)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000	0,000	0,00	0,000

Nota: PIB Estadual Previsto e Realizado para 2016

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2016	140.480.400.000.000,00
valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2016	133.700.000.000.000,00

FONTES: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Mun. de Administração e Finanças, Emissão: 15/05/2017 às 06:22:21

\_\_\_\_\_  
RUBENS CASOTTI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
**2018**

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II)

RS\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	33.362.900,00	29.662.700,00	-11,09	31.993.675,00	13,20	27.400.000,00	-14,36	28.000.000,00	2,19	28.700.000,00	2,50
Receitas Primárias (I)	32.771.991,24	29.452.290,74	-10,13	31.259.776,28	14,06	33.447.960,62	7,00	27.387.801,32	-18,12	28.072.496,35	2,50
Despesa Total	33.362.900,00	29.662.700,00	-11,09	31.993.675,00	4,55	27.400.000,00	-14,36	28.000.000,00	2,19	28.700.000,00	2,50
Despesas Primárias (II)	36.229.089,93	33.956.311,67	-6,27	31.893.075,00	6,46	34.125.590,25	7,00	27.999.800,00	-17,95	28.699.800,00	2,50
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(3.457.098,69)	(4.504.020,93)	30,28	(633.298,72)	-85,94	(677.629,63)	7,00	(611.998,68)	-9,69	(627.303,65)	2,50
Resultado Nominal	4.612.046,74	2.737.963,86	-40,64	(285.990,64)	-113,71	1.040.000,00	-463,65	1.000.000,00	-3,85	900.000,00	-10,00
Dívida Pública Consolidada	147.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(6.275.571,54)	(4.189.564,19)	-33,24	(4.475.554,83)	0,00	(3.435.554,83)	-23,24	(2.435.554,83)	-29,11	(1.535.554,83)	-36,95
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
Receita Total	36.676.569,95	30.938.196,10	-19,63	31.993.675,00	8,54	26.220.095,69	-18,05	25.640.438,63	-2,21	25.149.715,29	-1,91
Receitas Primárias (I)	36.026.970,95	30.718.739,24	-20,66	31.259.776,28	9,36	32.007.617,82	2,39	25.079.829,97	-21,64	24.599.835,91	-1,91
Despesa Total	36.676.569,95	30.938.196,10	-12,98	31.993.675,00	0,24	26.220.095,69	-18,05	25.640.438,63	-2,21	25.149.715,29	-1,91
Despesas Primárias (II)	39.827.435,60	35.416.433,07	-21,55	31.893.075,00	2,07	32.656.067,23	2,39	25.640.255,49	-21,48	25.149.540,03	-1,91
RESULTADO PRIMÁRIO III = (I-II)	(3.800.464,65)	(4.697.693,83)	23,61	(633.298,72)	-86,52	(648.449,41)	2,39	(560.425,52)	-13,58	(549.704,12)	-1,91
Resultado Nominal	5.070.124,45	2.855.696,31	-57,09	(285.990,64)	-113,15	995.215,31	-447,99	915.729,95	-7,99	788.667,03	-13,88
Dívida Pública Consolidada	161.600,33	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(6.898.873,86)	(4.369.715,45)	-32,34	(4.475.554,83)	-4,12	(3.287.612,28)	-26,54	(2.230.310,51)	-32,16	(1.345.601,63)	-39,67

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2015	2016	2017*	2018*	2019	2020
9,25	5,40	4,30	4,50	4,50	4,50

\*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Mun. de Administração e Finanças, Emissão: 15/05/2017, às 06:24:33

\_\_\_\_\_  
RUBENS CASOTTI  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXOS DE METAS FISCAIS

#### Evolução do Patrimônio Líquido

2018

AMF - Tabela IV (Irf, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

<b>PREFEITURA CONSOLIDADO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	52.116.915,37	100,000	54.953.250,59	100,000	21.181.281,15	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>Total</b>	<b>52.116.915,37</b>	<b>100%</b>	<b>54.953.250,59</b>	<b>100%</b>	<b>21.181.281,15</b>	<b>100%</b>

  

<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2016</b>	<b>%</b>	<b>2015</b>	<b>%</b>	<b>2014</b>	<b>%</b>
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>100%</b>	<b>0,00</b>	<b>100%</b>	<b>0,00</b>	<b>100%</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Mun. de Administração e Finanças, Emissão: 11/05/2017 às 08:01:10

\_\_\_\_\_  
RUBENS CASOTTI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES****LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXOS DE METAS FISCAIS****ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2018

AMF - Demonstrativo 5 (lrf, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2016 (a)</b>	<b>2015 (b)</b>	<b>2014 (c)</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	<b>254.914,84</b>	<b>25.580,04</b>	<b>524.251,43</b>
Alienação de Bens Móveis	254.914,84	25.580,04	524.251,43
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2016 (d)</b>	<b>2015 (e)</b>	<b>2014 (f)</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	<b>523.517,73</b>	<b>100.083,00</b>	<b>176.885,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>523.517,73</b>	<b>100.083,00</b>	<b>176.885,00</b>
Investimentos	523.517,73	100.083,00	176.885,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência de Servidores	0,00	0,00	0,00
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2016 (g) = ((Ia - IIb) + IIIh)</b>	<b>2015 (h) = ((Ib - IIe) + IIIi)</b>	<b>2014 (f) = ((Ic - IIg) + IIIj)</b>
<b>VALOR (III)</b>	<b>4.276,30</b>	<b>272.879,19</b>	<b>347.382,15</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Mun. de Administração e Finanças, Emissão: 11/05/2017 às 07:53:41

---

RUBENS CASOTTI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS FISCAIS

Estimativa e Compensação da Renúncia da Receita

2018

AMF - Tabela VII (lrf, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	SETOR / PROGRMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			Compensação
			2018	2019	2020	
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	Outros beneficios	DESCONTO DE PAGAMENTO Á VISTA - PARCELA ÚNICA.	15.000,00	15.000,00	15.000,00	OS VALORES DOS DESCONTOS FORAM CONSIDERADAS NA ESTIMATIVA DA RECEITA, PORTANTO, DESNECESSARIO INFORMAR DAS EVENTUAIS MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO.
<b>Total</b>			15.000,00	15.000,00	15.000,00	-

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Mun. de Administração e Finanças, Emissão: 12/05/2017 , às 08:19:27

NOTA: OS VALORES DE OUTROS BENEFICIOS SE REFERE A DESCONTOS NO PAGAMENTO DE IPTU EM PARCELA UNICA.

\_\_\_\_\_  
RUBENS CASOTTI  
Prefeito Municipal

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS DE METAS FISCAIS

### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2018

AMF - Tabela VIII (Irf, art. 4º, §2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2018
Aumento Permanente da Receita	300.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	20.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita (I)	280.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I) + (II)	280.000,00
Saldo Utilizado Margem Bruta (IV)	280.000,00
Novas DOCC (Despesa Obrigatória de Caráter Continuada)	280.000,00
Novas DOCC geradas PPP (Parceria Público-Privada)	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Mun. de Administração e Finanças, Emissão: 13/05/2017 às 15:13:55

#### NOTA EXPLICATIVA:

1 -O Aumento Permanente das Receitas foi projetado considerando a expectativa do governo estadual no crescimento da arrecadação do ICMS, na qual estima-se um acréscimo de receitas de 1%, acrescida da expectativa da inflação (IPCA) de 4,5%, referenciada pelo Boletim Focus/Banco Central e novas ações do município em incrementar a arrecadação do ISS e do IPTU.

2- Para o cálculo das Novas Despesas Obrigatórias de Caráter Continuada, considerou-se o crescimento vegetativo das despesas de pessoal, de 2,5%.

\_\_\_\_\_  
RUBENS CASOTTI  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências**

2018

ARF (LRF, art 4º , § 3º)

R\$ 1,00

<b>PASSIVOS CONTINGENTES</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas judiciais	150.000,00	Remanejamento de Reserva de contingencia	150.000,00
Despesas oriundas de situações de emergência e/ou calamidade pública	124.000,00	Remanejamento de Reserva de contingencia	124.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>274.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>274.000,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>		<b>PROVIDÊNCIAS</b>	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Discrepância de Projeções	100.000,00	Limitação de empenho	100.000,00
Frustração de Arrecadação	200.000,00	Limitação de empenho	200.000,00
Restituição de Tributos	10.000,00	Limitação de empenho	10.000,00
Assunção de Passivos	150.000,00	Abertura de crédito adicional com suporte em anulação de dotações de despesas discricionárias.	150.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>460.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>460.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>734.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>734.000,00</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Mun. de Administração e Finanças, Emissão: 10/05/2017 , às 16:00:35

Nota: Riscos fiscais são eventos capazes de provocar desequilíbrio nas contas públicas, sejam tocante a receita ou a despesa.

Quanto aos Passivos Contingentes, as "Demandas Judiciais" foram projetadas pelas ações judiciais do Município e situações de "Emergências e Calamidades" que podem acontecer por força da natureza.

No risco de "Discrepância de Projeção" que se trata da projeção de arrecadação feita com índices não praticados na data da execução da despesa/receita, trabalhou se com a taxa de inflação de 2,5%, que pode variar de acordo com o mercado.

A "Restituição de Tributos" trata-se de tributos retidos indevidamente na fonte e ou receitas tributárias pagas em duplicidade.

Com relação a "Frustração de Arrecadação", nada mais é que o risco de arrecadação menor que a Prevista e Convênios não realizados.

"Assunção de Passivos", neste caso considerou se a revisão geral anual.

Caso venha a ocorrer algum evento fiscal dessa natureza, utilizar-se-á dos recursos consignados a conta da reserva de contingência, na forma da art. 5º, inciso III, alínea b da Lei Complementar nº. 101/2000. Em perdurando o desequilíbrio, será adotado medidas de limitação de empenho e movimentação financeira.

\_\_\_\_\_  
RUBENS CASOTTI  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXOS DE METAS - 2018**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**  
**MUNICIPAL**

**PROGRAMA/OBJETIVO**

**0001 - Atuação Legislativa da Câmara Municipal**

OBJETIVO: Representar a sociedade, legislar, apurar fatos determinados, exercer a fiscalização dos órgãos do poder público.

**0002 - Gestão Administrativa do Gabinete**

OBJETIVO: Promover ações de apoio às atividades administrativas das Secretarias e Departamentos municipais na execução de suas atividades administrativas, necessárias para dar suporte à implantação dos projetos e programas.

**0003 - Ampliação e Modernização das Estruturas Físicas.**

OBJETIVO: Dotar toda estrutura da administração municipal de equipamentos, máquinas e veículos necessários para realização dos objetivos da municipal.

**0004 - Gestão Administrativa da Sec. de Administração**

OBJETIVO: Aperfeiçoar, acompanhar e avaliar os procedimentos das áreas de execução contábil, Financeira, orçamentária, patrimonial e de controle, buscando maior eficiência e melhoria dos gastos públicos.

**0005 - Gestão e Desenvolvimento Pessoal e Profissional do Servidor Público**

OBJETIVO: Propiciar o desenvolvimento pessoal e profissional do servidor público Municipal, com qualidade de vida no trabalho, estimulando permanentemente o seu comprometimento com a qualidade, efetividade e inovação na prestação de serviços à sociedade.

**0006 - Operações Especiais**

OBJETIVO: Provisionar os recursos orçamentários necessários à amortização da dívida e encargos dos débitos do Município que a constituem, observando-se o disposto na legislação.

**0007 - Gestão de Educação**

OBJETIVO: Planejar, coordenar, implantar, avaliar e controlar políticas públicas na área da educação para elevar a eficiência do sistema educacional e fortalecer a autonomia escolar e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

sua integração com a sociedade.

1. Recuperar as Escolas Públicas Municipais;
2. Melhor equipar as Escolas Públicas Municipais;
3. Obter terrenos, projetar, licitar, garantir a fonte de financiamento e construir Centros de Educação Infantil nos bairros com maior déficit de atendimento;
4. Fornecer uniformes e material escolar para as crianças da Rede Pública Municipal;
5. Comprar produtos dos produtores da Agricultura Familiar para a Alimentação Escolar;
6. Melhorar o transporte escolar no município;
7. Melhorar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) nas escolas municipais;
8. Melhorar os indicadores de eficiência do ensino fundamental, ampliando a taxa de conclusão e reduzindo as taxas de repetência e evasão;
9. Tornar as escolas municipais melhor preparadas e atraentes para atender às necessidades educativas das crianças e jovens;
10. Elevar a qualificação e o desempenho profissional dos professores da educação;

**0008 - Gestão de Saúde**

**OBJETIVO:** Planejar, coordenar, implantar, avaliar e controlar políticas públicas para a área de saúde, com ênfase na eficiência e qualificação dos serviços prestados.

1. Investir no Pronto Atendimento para aumentar seu alcance populacional;
2. Diminuir, prevenir e controlar os dados epidemiológicos com a diminuição da incidência de doenças;
3. Aumentar o acesso da população de baixa renda à assistência farmacêutica;
4. Diminuir a taxa de mortalidade infantil e a esperança de vida ao nascer;
5. Aumentar os cuidados com a mulher em todos os ciclos de vida, a atenção integral à criança;
6. Atenção integral a pessoa idosa por meio do estímulo ao envelhecimento ativo;
7. Promover a vigilância em saúde, com destaque para o controle da dengue;
8. Obter terrenos, projetar, licitar, garantir a fonte de financiamento, construir e instalar novas Unidades Básicas de Saúde – UBS;

**0009 - Gestão Turística, Esportiva e Lazer**

**OBJETIVO:** Contribuir para o desenvolvimento do turismo, do esporte e lazer em todos os seus segmentos, modalidades, formas e abrangência visando sua expansão e difusão considerando, em especial, os aspectos educacional, sócio-cultural, de saúde e rendimento.

1. Ampliar e qualificar a infraestrutura colocada à disposição das comunidades para atividades esportivas e de lazer;
2. Apoiar eventos esportivos;
3. Construir, ampliar e reestruturar Espaços Esportivos;
4. Apoiar crianças no Programa Iniciação Esportiva no contraturno escolar e geração saúde;
5. Apoiar inscrição de atletas em eventos esportivos;



***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES***  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**0010 - Gestão de Obras e Serviços Urbanos**

OBJETIVO: Prover a infraestrutura requerida pelo município com ênfase na pavimentação, ampliação e recuperação das vias públicas e estradas vicinais, bem como melhorar os serviços públicos ofertados a população.

**0011 - Gestão, Promoção e Extensão Rural**

OBJETIVO: Apoiar o desenvolvimento da Agricultura no Município

**0012 - Gestão de Assistência Social**

OBJETIVO: Acompanhar, fiscalizar e deliberar os serviços de assistência social, prestados à população carente do Município.

**0013 – Bloco de Proteção Social Básica**

OBJETIVO: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários

1. Serviço de Proteção e Atenção Integral à Família-PAIF - fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura de seus vínculos e a violência no âmbito de suas relações, garantindo o direito à convivência familiar e comunitária.

2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida. Destinam-se a crianças, adolescentes, idosos em situação de vulnerabilidade.

3. Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas – garantir os direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais.

**0014 - Bloco de Benefícios Eventuais**

OBJETIVO: Prestar apoio financeiro matéria ou de serviços aos indivíduos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública, na forma prevista na Lei federal nº 8.742, de 1993.

**0015 - Bloco de Proteção Social Especial**

OBJETIVO: Ofertar atendimentos as famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos.

1. Proteção Social Especial de Média Complexidade - Atender às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares não foram rompidos.
2. Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Garantir proteção integral - moradia,



***PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES***  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar e, ou, comunitário.

3. Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Ofertar atenção especializada de apoio, orientação e acompanhamento a indivíduos e famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

**0016 - Gestão e Proteção do Meio Ambiente**

OBJETIVO: Instituir mecanismos e captar investimentos para a gestão ambiental e de recursos hídricos.

**0017 - Operacionalização do Sistema de Controle Interno**

OBJETIVO: Racionalizar despesas e incentivar o controle social no gasto público

**0018 - Operacionalização do Sistema de saneamento básico**

OBJETIVO: Manter a universalização da cobertura da população com água tratada e elevar o índice de cobertura dos serviços de esgotamento sanitário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

**IV - RESULTADO NOMINAL**

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>2015 (b)</b>	<b>2016 (c)</b>	<b>2017 (d)</b>	<b>2018 (e)</b>	<b>2019 (f)</b>	<b>2020 (g)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	112.392,32	112.392,32	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES ( II )	6.387.963,86	4.301.956,51	4.475.554,83	3.435.554,83	2.435.554,83	1.535.554,83
Ativo Disponível	6.387.963,86	4.760.749,30	4.579.338,83	3.579.338,83	2.579.338,83	1.579.338,83
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar	0,00	458.792,79	103.784,00	143.784,00	143.784,00	43.784,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ( III ) - ( I - II )	-6.275.571,54	-4.189.564,19	-4.475.554,83	-3.435.554,83	-2.435.554,83	-1.535.554,83
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES ( IV )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS ( V )	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )	-6.275.571,54	-4.189.564,19	-4.475.554,83	-3.435.554,83	-2.435.554,83	-1.535.554,83
<b>Resultado Nominal</b>	<b>(b - a*)</b>	<b>(c - b)</b>	<b>(d - c)</b>	<b>(e - d)</b>	<b>(f - e)</b>	<b>(g - f)</b>
	1.536.475,20	2.086.007,35	-285.990,64	1.040.000,00	1.000.000,00	900.000,00

Notas:

- o Cálculo da Metas Anuais relativas ao resultado nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional.

\* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2014(R\$ -7.812.046,74)

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Mun. de Administração e Finanças, Emissão: 14/05/2017 , às 09:50:23

\_\_\_\_\_  
RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

**V - MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA**

Art. 4º, §2º, inciso II da LRF

(R\$)

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020
DÍVIDA CONSOLIDADA ( I )	253.860,70	112.392,32	112.392,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	253.860,70	112.392,32	112.392,32	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES ( II )	8.065.907,44	6.387.963,86	4.301.956,51	4.475.554,83	3.435.554,83	2.435.554,83	1.535.554,83
Ativo Disponível	8.067.303,15	6.387.963,86	4.760.749,30	4.579.338,83	3.579.338,83	2.579.338,83	1.579.338,83
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
( - ) Restos a Pagar	1.395,71	0,00	458.792,79	103.784,00	143.784,00	143.784,00	43.784,00
<b>Dívida Consolidada Líquida</b>	<b>-7.812.046,74</b>	<b>-6.275.571,54</b>	<b>-4.189.564,19</b>	<b>-4.475.554,83</b>	<b>-3.435.554,83</b>	<b>-2.435.554,83</b>	<b>-1.535.554,83</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Mun. de Administração e Finanças, Emissão: 14/05/2017 , às 09:52:43

\_\_\_\_\_  
RUBENS CASOTTI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2018**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>29.898.454,46</b>	<b>31.266.167,99</b>	<b>4,57</b>	<b>30.934.882,83</b>	<b>-1,06</b>	<b>30.948.924,34</b>	<b>0,05</b>	<b>31.637.647,44</b>	<b>2,23</b>	<b>32.428.588,38</b>	<b>2,50</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	972.834,88	981.832,43	0,92	989.463,68	0,78	1.006.378,23	1,71	1.031.537,68	2,50	1.051.685,78	1,95
IMPOSTOS	892.517,11	901.896,99	1,05	907.780,50	0,65	924.444,41	1,84	947.555,51	2,50	965.604,06	1,90
<b>IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA</b>	<b>393.989,94</b>	<b>433.863,30</b>	<b>10,12</b>	<b>400.778,37</b>	<b>-7,63</b>	<b>444.709,88</b>	<b>10,96</b>	<b>455.827,62</b>	<b>2,50</b>	<b>467.223,31</b>	<b>2,50</b>
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORI.	59.969,12	61.428,80	2,43	60.988,60	-0,72	62.964,52	3,24	64.538,63	2,50	66.152,10	2,50
<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROV. DE QUALQUER NATU</b>	<b>295.356,43</b>	<b>327.242,98</b>	<b>10,80</b>	<b>300.468,09</b>	<b>-8,18</b>	<b>335.424,05</b>	<b>11,63</b>	<b>343.809,65</b>	<b>2,50</b>	<b>352.404,89</b>	<b>2,50</b>
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES S/ REND. DO TI	275.230,48	327.242,98	0,00	300.468,09	-8,18	335.424,05	11,63	343.809,65	2,50	352.404,89	2,50
IRRF - PODER EXECUTIVO	0,00	288.139,24	0,00	262.468,09	-8,91	295.342,72	12,53	302.726,29	2,50	310.294,45	2,50
IRRF - PODER LEGISLATIVO	0,00	39.103,74	0,00	38.000,00	-2,82	40.081,33	5,48	41.083,36	2,50	42.110,44	2,50
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE OUTROS RENDIM	20.125,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO S/ TRANS. INTER VIVOS - BENS IMÓVEIS E DIR. I	38.664,39	45.191,52	16,88	39.321,68	-12,99	46.321,31	17,80	47.479,34	2,50	48.666,32	2,50
<b>IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO</b>	<b>498.527,17</b>	<b>468.033,69</b>	<b>-6,12</b>	<b>507.002,13</b>	<b>8,33</b>	<b>479.734,53</b>	<b>-5,38</b>	<b>491.727,89</b>	<b>2,50</b>	<b>498.380,75</b>	<b>1,35</b>
<b>IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA</b>	<b>498.527,17</b>	<b>468.033,69</b>	<b>-6,12</b>	<b>507.002,13</b>	<b>8,33</b>	<b>479.734,53</b>	<b>-5,38</b>	<b>491.727,89</b>	<b>2,50</b>	<b>498.380,75</b>	<b>1,35</b>
IMPOSTO S/SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	498.527,17	468.033,69	-6,12	507.002,13	8,33	479.734,53	-5,38	491.727,89	2,50	498.380,75	1,35
<b>TAXAS</b>	<b>80.317,77</b>	<b>79.935,44</b>	<b>-0,48</b>	<b>81.683,18</b>	<b>2,19</b>	<b>81.933,82</b>	<b>0,31</b>	<b>83.982,17</b>	<b>2,50</b>	<b>86.081,72</b>	<b>2,50</b>
<b>TAXAS P/ EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA</b>	<b>36.966,75</b>	<b>32.846,71</b>	<b>-11,15</b>	<b>37.595,19</b>	<b>14,46</b>	<b>33.667,88</b>	<b>-10,45</b>	<b>34.509,58</b>	<b>2,50</b>	<b>35.372,32</b>	<b>2,50</b>
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.513,43	15.278,37	-21,70	19.845,16	29,89	15.660,33	-21,09	16.051,84	2,50	16.453,14	2,50
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PREST. DE	17.453,32	17.568,34	0,66	17.750,03	1,03	18.007,55	1,45	18.457,74	2,50	18.919,18	2,50
<b>TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>43.351,02</b>	<b>47.088,73</b>	<b>8,62</b>	<b>44.087,99</b>	<b>-6,37</b>	<b>48.265,94</b>	<b>9,48</b>	<b>49.472,59</b>	<b>2,50</b>	<b>50.709,40</b>	<b>2,50</b>
<b>OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>43.351,02</b>	<b>47.088,73</b>	<b>8,62</b>	<b>44.087,99</b>	<b>-6,37</b>	<b>48.265,94</b>	<b>9,48</b>	<b>49.472,59</b>	<b>2,50</b>	<b>50.709,40</b>	<b>2,50</b>
TAXAS DE EXPEDIENTE	0,00	60,97	0,00	0,00	0,00	62,49	0,00	64,05	2,50	65,65	2,50
TAXA DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E RESIDENCIAL	43.351,02	47.027,76	8,48	44.087,99	-6,25	48.203,45	9,33	49.408,54	2,50	50.643,75	2,50
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>236.425,65</b>	<b>437.379,63</b>	<b>85,00</b>	<b>492.000,00</b>	<b>12,49</b>	<b>448.314,12</b>	<b>-8,88</b>	<b>459.521,97</b>	<b>2,50</b>	<b>471.010,02</b>	<b>2,50</b>
CONTR. P/ CUSTEIO DO SERV. DE ILUM.PÚBLICA	236.425,65	437.379,63	85,00	492.000,00	12,49	448.314,12	-8,88	459.521,97	2,50	471.010,02	2,50
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>669.025,29</b>	<b>582.699,51</b>	<b>-12,90</b>	<b>634.139,27</b>	<b>8,83</b>	<b>597.266,99</b>	<b>-5,81</b>	<b>612.198,68</b>	<b>2,50</b>	<b>627.503,65</b>	<b>2,50</b>
<b>RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>669.025,29</b>	<b>582.699,51</b>	<b>-12,90</b>	<b>634.139,27</b>	<b>8,83</b>	<b>597.266,99</b>	<b>-5,81</b>	<b>612.198,68</b>	<b>2,50</b>	<b>627.503,65</b>	<b>2,50</b>
<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS</b>	<b>669.025,29</b>	<b>582.699,51</b>	<b>-12,90</b>	<b>634.139,27</b>	<b>8,83</b>	<b>597.266,99</b>	<b>-5,81</b>	<b>612.198,68</b>	<b>2,50</b>	<b>627.503,65</b>	<b>2,50</b>
<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE REC. VINCULADOS</b>	<b>552.711,53</b>	<b>475.530,96</b>	<b>-13,96</b>	<b>515.848,18</b>	<b>8,48</b>	<b>487.419,23</b>	<b>-5,51</b>	<b>499.604,73</b>	<b>2,50</b>	<b>512.094,85</b>	<b>2,50</b>
<b>REMUN. DEP. BANC.REC. VINC.– ROYALTIES</b>	<b>63.655,55</b>	<b>24.963,64</b>	<b>-60,78</b>	<b>64.737,69</b>	<b>159,33</b>	<b>25.587,73</b>	<b>-60,47</b>	<b>26.227,42</b>	<b>2,50</b>	<b>26.883,10</b>	<b>2,50</b>
REMUN. DEP. BANC.REC. VINC.– ROYALTIES/ESTADUAL	38.248,87	14.423,20	-62,29	38.899,10	169,70	14.783,78	-61,99	15.153,37	2,50	15.532,20	2,50
REMUN. DEP. BANC.REC. VINC.– ROYALTIES/FEDERAL	25.406,68	10.540,44	-58,51	25.838,59	145,14	10.803,95	-58,19	11.074,05	2,50	11.350,90	2,50
<b>REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. – FUNDEB</b>	<b>26.174,57</b>	<b>30.323,52</b>	<b>15,85</b>	<b>26.619,54</b>	<b>-12,21</b>	<b>31.081,61</b>	<b>16,76</b>	<b>31.858,65</b>	<b>2,50</b>	<b>32.655,12</b>	<b>2,50</b>
REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. – FUNDEB (40%)	24.875,70	29.252,25	17,59	25.298,59	-13,52	29.983,56	18,52	30.733,15	2,50	31.501,48	2,50
REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. – FUNDEB (60%)	1.298,87	1.071,27	-17,52	1.320,95	23,31	1.098,05	-16,87	1.125,50	2,50	1.153,64	2,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2018**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. – FUNDO DE SAÚDE	22.511,91	21.625,34	-3,94	50.565,80	133,83	22.165,97	-56,16	22.720,12	2,50	23.288,12	2,50
REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. – MDE	1.273,72	826,83	-35,09	1.295,37	56,67	847,50	-34,57	868,69	2,50	890,41	2,50
REMUN. DEP. BANC. REC. VINC.– AÇÕES SERV.PUB.SAÚDE	49.720,55	25.274,32	-49,17	22.894,61	-9,42	25.906,18	13,15	26.553,83	2,50	27.217,68	2,50
REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. – (CIDE)	388,83	1.887,62	385,46	395,44	-79,05	1.934,81	389,28	1.983,18	2,50	2.032,76	2,50
REMUN. DEP. BANC. REC. VINC.– (FNAS)	12.029,62	12.472,97	3,69	12.234,12	-1,91	12.784,79	4,50	13.104,41	2,50	13.432,02	2,50
<b>REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. FNDE</b>	<b>29.554,34</b>	<b>9.586,49</b>	<b>-67,56</b>	<b>25.964,68</b>	<b>170,85</b>	<b>9.826,15</b>	<b>-62,16</b>	<b>10.071,81</b>	<b>2,50</b>	<b>10.323,60</b>	<b>2,50</b>
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. FNDE (SAL. EDUC.)	24.125,63	6.859,99	-71,57	24.535,77	257,66	7.031,49	-71,34	7.207,28	2,50	7.387,46	2,50
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. FNDE (MERENDA)	602,10	642,98	6,79	612,34	-4,77	659,05	7,63	675,53	2,50	692,42	2,50
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. FNDE (PNATE)	802,92	2.001,14	149,23	816,57	-59,19	2.051,17	151,19	2.102,45	2,50	2.155,01	2,50
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. FNDE (APOIO)	11,97	14,10	17,79	0,00	0,00	14,45	0,00	14,81	2,49	15,18	2,50
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. FNDE (BRASIL CAF)	4.011,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. FNDE (PAR)	0,00	68,28	0,00	0,00	0,00	69,99	0,00	71,74	2,50	73,53	2,50
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - CONVÊNIO (EDL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. CONVÊNIO (SAÚDE)	107.099,60	114.198,07	6,63	108.920,29	-4,62	117.053,02	7,47	119.979,35	2,50	122.978,83	2,50
<b>REMUN. OUTROS DEP. BANC. DE REC. VINC.</b>	<b>240.302,84</b>	<b>234.372,16</b>	<b>-2,47</b>	<b>202.220,64</b>	<b>-13,72</b>	<b>240.231,47</b>	<b>18,80</b>	<b>246.237,27</b>	<b>2,50</b>	<b>252.393,21</b>	<b>2,50</b>
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. OUTROS	1.209,71	10.905,83	801,52	1.230,28	-88,72	11.178,48	808,61	11.457,94	2,50	11.744,39	2,50
REMUN. DEP. BANC. RECURSOS (COSIP)	1.763,79	2.171,92	23,14	1.793,77	-17,41	2.226,22	24,11	2.281,88	2,50	2.338,93	2,50
REMUN. DEP. BANC. REC. ALIENAÇÕES	25.580,04	21.714,84	-15,11	26.014,90	19,80	22.257,71	-14,44	22.814,15	2,50	23.384,50	2,50
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. CONVÊNIO (ESTAD)	58.755,79	49.528,42	-15,70	28.000,00	-43,47	50.766,63	81,31	52.035,80	2,50	53.336,70	2,50
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. CONVÊNIO (UNIÃO)	63.556,24	75.493,83	18,78	96.391,34	27,68	77.381,18	-19,72	79.315,71	2,50	81.298,60	2,50
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. (FEAS)	33.083,08	26.213,77	-20,76	33.645,49	28,35	26.869,11	-20,14	27.540,84	2,50	28.229,36	2,50
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. CONVÊNIO (ASSI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUN. DEP. BANC. DE REC. VINC. TRANSF. FUNDO A FUN	42.937,42	29.016,12	-32,42	1.500,00	-94,83	29.741,52	1.882,77	30.485,06	2,50	31.247,19	2,50
REMUN. DEP. BANC. DE REC. VINC. TRANSF. FUNDO A FUN	13.416,77	19.327,43	44,05	13.644,86	-29,40	19.810,62	45,19	20.305,89	2,50	20.813,54	2,50
<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC</b>	<b>116.313,76</b>	<b>107.168,55</b>	<b>-7,86</b>	<b>118.291,09</b>	<b>10,38</b>	<b>109.847,76</b>	<b>-7,14</b>	<b>112.593,95</b>	<b>2,50</b>	<b>115.408,80</b>	<b>2,50</b>
REMUNERAÇÃO OUTROS DEP. DE REC. NÃO VINC.	116.313,76	107.168,55	-7,86	118.291,09	10,38	109.847,76	-7,14	112.593,95	2,50	115.408,80	2,50
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>19.066,33</b>	<b>49.921,27</b>	<b>161,83</b>	<b>19.000,00</b>	<b>-61,94</b>	<b>51.169,30</b>	<b>169,31</b>	<b>52.265,10</b>	<b>2,14</b>	<b>53.759,74</b>	<b>2,86</b>
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>6,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	6,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	386,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERV. DE PREP. TER. PROP. PARTICULARES	18.673,00	49.921,27	167,34	19.000,00	-61,94	51.169,30	169,31	52.265,10	2,14	53.759,74	2,86
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>27.953.829,14</b>	<b>29.151.239,29</b>	<b>4,28</b>	<b>28.712.318,43</b>	<b>-1,51</b>	<b>28.780.965,44</b>	<b>0,24</b>	<b>29.453.250,72</b>	<b>2,34</b>	<b>30.156.516,90</b>	<b>2,39</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>27.901.254,14</b>	<b>29.120.406,58</b>	<b>4,37</b>	<b>28.626.231,47</b>	<b>-1,70</b>	<b>28.749.361,91</b>	<b>0,43</b>	<b>29.420.857,10</b>	<b>2,34</b>	<b>30.123.313,44</b>	<b>2,39</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>13.717.522,85</b>	<b>15.236.467,71</b>	<b>11,07</b>	<b>13.857.936,72</b>	<b>-9,05</b>	<b>14.369.660,87</b>	<b>3,69</b>	<b>14.692.758,53</b>	<b>2,25</b>	<b>15.023.933,14</b>	<b>2,25</b>
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>	<b>9.372.637,79</b>	<b>10.865.376,83</b>	<b>15,93</b>	<b>9.450.742,62</b>	<b>-13,02</b>	<b>10.246.501,30</b>	<b>8,42</b>	<b>10.502.663,83</b>	<b>2,50</b>	<b>10.765.229,93</b>	<b>2,50</b>
<b>COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC. DOS MUNICÍPIOS</b>	<b>9.363.808,27</b>	<b>10.137.082,87</b>	<b>8,26</b>	<b>8.811.071,00</b>	<b>-13,08</b>	<b>9.500.000,00</b>	<b>7,82</b>	<b>9.737.500,00</b>	<b>2,50</b>	<b>9.980.937,00</b>	<b>2,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2018**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
COTA-PARTE DO FUNDO DE PART. DOS MUNICÍPIOS (1%)	388.939,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PART. DOS MUNICÍPIOS (1%)	104.979,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC. DOS MUNICÍPIOS	8.869.889,84	10.137.082,87	14,29	8.811.071,00	-13,08	9.500.000,00	7,82	9.737.500,00	2,50	9.980.937,00	2,50
COTA-PARTE FPM – 1 % MÊS DE DEZEMBRO (EC55-2007)	0,00	420.944,19	0,00	331.542,00	-21,24	431.467,79	30,14	442.254,48	2,50	453.310,84	2,50
COTA-PARTE FPM – 1 % MÊS DE JULHO (EC84-2014)	0,00	299.152,03	0,00	299.150,00	0,00	306.630,83	2,50	314.296,60	2,50	322.154,02	2,50
COTA-PARTE IMP. S/ PROP. TERRIT. RURAL	8.829,52	8.197,74	-7,16	8.979,62	9,54	8.402,68	-6,42	8.612,75	2,50	8.828,07	2,50
<b>TRANSF. DA COMPENS. FIN. P/ EXP.DE RECURSOS NATUI</b>	<b>1.749.597,74</b>	<b>1.459.488,96</b>	<b>-16,58</b>	<b>1.632.698,84</b>	<b>11,87</b>	<b>1.495.976,19</b>	<b>-8,37</b>	<b>1.533.375,60</b>	<b>2,50</b>	<b>1.571.709,99</b>	<b>2,50</b>
COTA-PARTE DA COMP.FINANC. REC. MINERAIS - CFEM	2.424,19	17.567,50	624,68	2.465,40	-85,97	18.006,69	630,38	18.456,86	2,50	18.918,28	2,50
COTA-PARTE ROYALTIES PELA P. ESP. - L. 9478/97 ART. 5º	1.647.718,72	1.356.854,27	-17,65	1.529.087,88	12,69	1.390.775,63	-9,05	1.425.545,02	2,50	1.461.183,65	2,50
COTA-PARTE DO FUNDO ESP. PETRÓLEO - FEP	99.454,83	85.067,19	-14,47	101.145,56	18,90	87.193,87	-13,79	89.373,72	2,50	91.608,06	2,50
<b>TRANSF. REC. DO - SUS REP. FUNDO A FUNDO</b>	<b>1.895.142,39</b>	<b>2.101.759,80</b>	<b>10,90</b>	<b>1.985.540,64</b>	<b>-5,53</b>	<b>1.988.316,05</b>	<b>0,14</b>	<b>2.003.230,07</b>	<b>0,75</b>	<b>2.018.516,95</b>	<b>0,76</b>
<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>1.264.918,00</b>	<b>1.452.270,00</b>	<b>14,81</b>	<b>1.353.744,00</b>	<b>-6,78</b>	<b>1.333.870,00</b>	<b>-1,47</b>	<b>1.333.870,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.333.870,00</b>	<b>0,00</b>
ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	292.754,00	345.982,00	18,18	319.368,00	-7,69	345.982,00	8,33	345.982,00	0,00	345.982,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - PAB VARIÁVEL - PSF	335.110,00	285.200,00	-14,89	342.240,00	20,00	285.200,00	-16,67	285.200,00	0,00	285.200,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - PAB VARIÁVEL - PAC'S	350.844,00	397.488,00	13,29	369.096,00	-7,14	397.488,00	7,69	397.488,00	0,00	397.488,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - PAB VARIÁVEL - SAUDE BUCAL	104.810,00	89.200,00	-14,89	107.040,00	20,00	89.200,00	-16,67	89.200,00	0,00	89.200,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - PAB VARIÁVEL - PMAQ	181.400,00	234.400,00	29,22	216.000,00	-7,85	216.000,00	0,00	216.000,00	0,00	216.000,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICO - PAB FIXO - INCREMENTO TEMPORARI	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - PAB VARIÁVEL - TESTE RAP. GRAVIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	<b>501.310,09</b>	<b>480.245,76</b>	<b>-4,20</b>	<b>480.240,00</b>	<b>0,00</b>	<b>492.251,90</b>	<b>2,50</b>	<b>504.558,20</b>	<b>2,50</b>	<b>517.172,16</b>	<b>2,50</b>
TETO MUNICIPAL - REDE CEGONHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	501.310,09	480.245,76	-4,20	480.240,00	0,00	492.251,90	2,50	504.558,20	2,50	517.172,16	2,50
<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>75.895,07</b>	<b>101.765,02</b>	<b>34,09</b>	<b>93.671,48</b>	<b>-7,95</b>	<b>104.309,15</b>	<b>11,36</b>	<b>106.916,87</b>	<b>2,50</b>	<b>109.589,79</b>	<b>2,50</b>
PISO FIXO VIGILANCIA SANITARIA - PFVISA	9.170,74	15.207,56	65,83	9.326,64	-38,67	15.587,75	67,13	15.977,44	2,50	16.376,88	2,50
PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS	54.788,91	59.703,90	8,97	55.720,32	-6,67	61.196,50	9,83	62.726,41	2,50	64.294,57	2,50
INCENT. PONTUAIS P/AÇÕES DE SERV. DE VIG. EM SAÚDE	7.161,25	8.065,02	12,62	7.282,99	-9,70	8.266,65	13,51	8.473,32	2,50	8.685,15	2,50
PROG. DE QUAL.DAS AÇOES DE VIG. EM SAUDE (PVVS)	4.774,17	6.620,54	38,67	4.855,33	-26,66	6.786,05	39,76	6.955,70	2,50	7.129,59	2,50
ASSISTENCIA FINAN. COMPLEMENTAR ACE - 95%	0,00	11.559,60	0,00	13.486,20	16,67	11.848,59	-12,14	12.144,80	2,50	12.448,42	2,50
FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DE ESTRAT. AC	0,00	608,40	0,00	3.000,00	393,10	623,61	-79,21	639,20	2,50	655,18	2,50
PISO VARIÁVEL VIGILANCIA SANITARIA - PVVISA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	53.019,23	67.479,02	27,27	57.885,16	-14,22	57.885,00	0,00	57.885,00	0,00	57.885,00	0,00
<b>TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DE ASSIST. SOCIAL - F</b>	<b>85.750,99</b>	<b>116.040,22</b>	<b>35,32</b>	<b>110.653,88</b>	<b>-4,64</b>	<b>136.041,22</b>	<b>22,94</b>	<b>138.092,25</b>	<b>1,51</b>	<b>140.194,56</b>	<b>1,52</b>
IGD - BOLSA FAMÍLIA	19.563,33	19.543,16	-0,10	19.895,91	1,80	20.031,74	0,68	20.532,53	2,50	21.045,84	2,50
TRANSF. DE REC.DO FNAS - BPC NA ESCOLA	0,00	480,00	0,00	500,00	4,17	492,00	-1,60	504,30	2,50	516,91	2,50
PISO TRANS.MEDIA COMPLEXIDADE- PPD	2.544,23	2.348,52	-7,69	2.348,60	0,00	2.407,23	2,50	2.467,41	2,50	2.529,10	2,50
PISO BASICO FIXO DE ASSIST.SOCIAL-CRAS	48.000,00	36.000,00	-25,00	72.000,00	100,00	54.000,00	-25,00	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2018**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
IGD - SUAS	793,43	12.397,70	1.462,54	806,92	-93,49	12.707,64	1.474,83	13.025,33	2,50	13.350,96	2,50
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS (SCFV)	14.850,00	45.270,84	204,85	15.102,45	-66,64	46.402,61	207,25	47.562,68	2,50	48.751,75	2,50
<b>TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUC. - I</b>	<b>470.722,28</b>	<b>421.560,26</b>	<b>-10,44</b>	<b>468.573,55</b>	<b>11,15</b>	<b>432.099,27</b>	<b>-7,78</b>	<b>442.901,77</b>	<b>2,50</b>	<b>453.974,32</b>	<b>2,50</b>
TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	265.006,01	249.502,34	-5,85	269.511,11	8,02	255.739,90	-5,11	262.133,40	2,50	268.686,74	2,50
<b>TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PROG. NAC. DE AL. ESC - PN</b>	<b>92.026,00</b>	<b>101.084,00</b>	<b>9,84</b>	<b>93.590,44</b>	<b>-7,41</b>	<b>103.611,10</b>	<b>10,71</b>	<b>106.201,39</b>	<b>2,50</b>	<b>108.856,43</b>	<b>2,50</b>
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS.FUND.	37.146,00	39.354,00	5,94	37.777,48	-4,01	40.337,85	6,78	41.346,30	2,50	42.379,96	2,50
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	30.260,00	33.400,00	10,38	30.774,42	-7,86	34.235,00	11,24	35.090,88	2,50	35.968,15	2,50
ALIM. ESCOLAR- PRE ESCOLA	23.660,00	27.930,00	18,05	24.062,22	-13,85	28.628,25	18,98	29.343,96	2,50	30.077,56	2,50
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA/AEE	960,00	400,00	-58,33	976,32	144,08	410,00	-58,01	420,25	2,50	430,76	2,50
TRANSF. DIR. FNDE PROG. NAC. AP. AO TRANSP. ESC. - F	113.690,27	70.973,92	-37,57	105.472,00	48,61	72.748,27	-31,03	74.566,98	2,50	76.431,15	2,50
TRANSF. FIN. DO ICMS-DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	67.546,94	69.001,80	2,15	68.695,24	-0,44	70.726,84	2,96	72.495,01	2,50	74.307,39	2,50
<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>76.124,72</b>	<b>203.239,84</b>	<b>166,98</b>	<b>141.031,95</b>	<b>-30,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
TRANSF. DE REC. DEST. FOMENTO DAS EXP. - FEX	76.124,72	203.239,84	166,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>141.031,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO P/ FOMENTO DAS EXPORTA	0,00	0,00	0,00	141.031,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>10.857.084,13</b>	<b>10.582.120,80</b>	<b>-2,53</b>	<b>11.385.094,59</b>	<b>7,59</b>	<b>10.995.337,52</b>	<b>-3,42</b>	<b>11.266.125,96</b>	<b>2,46</b>	<b>11.543.683,37</b>	<b>2,46</b>
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS</b>	<b>8.443.688,30</b>	<b>8.101.842,22</b>	<b>-4,05</b>	<b>8.615.536,52</b>	<b>6,34</b>	<b>8.197.910,77</b>	<b>-4,85</b>	<b>8.402.858,54</b>	<b>2,50</b>	<b>8.612.929,26</b>	<b>2,50</b>
COTA PARTE DO ICMS	7.090.151,66	6.829.984,80	-3,67	7.210.684,34	5,57	7.000.734,42	-2,91	7.175.752,78	2,50	7.355.146,60	2,50
COTA PARTE DO IPVA	548.669,13	574.433,62	4,70	557.996,51	-2,86	588.794,46	5,52	603.514,32	2,50	618.602,18	2,50
ICMS - FUNDAP	575.966,47	445.343,90	-22,68	585.757,90	31,53	350.000,00	-40,25	358.750,00	2,50	367.718,00	2,50
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	217.531,61	220.456,91	1,34	221.229,65	0,35	225.968,33	2,14	231.617,54	2,50	237.407,98	2,50
COTA-PARTE DA CONT. DE INTER. NO DOM. ECON. (CIDE)	11.369,43	31.622,99	178,14	39.868,12	26,07	32.413,56	-18,70	33.223,90	2,50	34.054,50	2,50
<b>TRANSF. REC. DO EST. P/ PROG. DE SAÚDE - REP. FUND</b>	<b>68.386,23</b>	<b>34.023,00</b>	<b>-50,25</b>	<b>34.023,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.873,58</b>	<b>2,50</b>	<b>35.745,42</b>	<b>2,50</b>	<b>36.639,06</b>	<b>2,50</b>
TRANSF. DE REC. DO EST.P/ PROG. ASSIST. FARM. BÁSIC	34.023,00	34.023,00	0,00	34.023,00	0,00	34.873,58	2,50	35.745,42	2,50	36.639,06	2,50
TRANSF. DE REC. DO EST/ CONT. DIABETES MELLITUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POLÍTICA EST. DE COFINANC. ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE –	34.363,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>2.345.009,60</b>	<b>2.446.255,58</b>	<b>4,32</b>	<b>2.735.535,07</b>	<b>11,83</b>	<b>2.762.553,17</b>	<b>0,99</b>	<b>2.827.522,00</b>	<b>2,35</b>	<b>2.894.115,05</b>	<b>2,36</b>
COTA-PARTE ROYALTIES - LEI ESTADUAL Nº 8.308/06 ART	1.186.921,17	984.546,69	-17,05	1.207.098,83	22,60	1.200.000,00	-0,59	1.230.000,00	2,50	1.260.750,00	2,50
<b>DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>1.158.088,43</b>	<b>1.461.708,89</b>	<b>26,22</b>	<b>1.528.436,24</b>	<b>4,57</b>	<b>1.562.553,17</b>	<b>2,23</b>	<b>1.597.522,00</b>	<b>2,24</b>	<b>1.633.365,05</b>	<b>2,24</b>
PISO BENEFÍCIOS EVENTUAIS-COFINANC./BLOCO BEN EV	30.000,00	18.216,82	-39,28	30.000,00	64,68	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
TRANSF. RECEITA LEI PELE - 9.615/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO COMBATE À POBREZA E DES.SOCIAIS LEI 336/200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PISO BASICO FIXO/CRAS - COFINANC./BLOCO PROT.SOC.I	54.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00
PISO FIXO ALTA COMPL- I PAC I. CASA PAS.- COFINANC./B	79.800,00	24.854,83	-68,85	79.800,00	221,06	79.800,00	0,00	79.800,00	0,00	79.800,00	0,00
PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PCD)/BLOCO I	13.028,35	13.029,00	0,00	13.028,00	-0,01	13.354,72	2,51	13.688,59	2,50	14.030,80	2,50
RECURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL- PETE	981.260,08	1.351.608,24	37,74	1.351.608,24	0,00	1.385.398,45	2,50	1.420.033,41	2,50	1.455.534,25	2,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2018**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
PIXO FIXO MEDIA COMPLEX. PAEFI - CREAS/BLOCO PROT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS</b>	<b>3.326.647,16</b>	<b>3.301.818,07</b>	<b>-0,75</b>	<b>3.383.200,16</b>	<b>2,46</b>	<b>3.384.363,52</b>	<b>0,03</b>	<b>3.461.972,61</b>	<b>2,29</b>	<b>3.555.696,93</b>	<b>2,71</b>
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	3.326.647,16	3.301.818,07	-0,75	3.383.200,16	2,46	3.384.363,52	0,03	3.461.972,61	2,29	3.555.696,93	2,71
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>52.575,00</b>	<b>30.832,71</b>	<b>-41,35</b>	<b>86.086,96</b>	<b>179,21</b>	<b>31.603,53</b>	<b>-63,29</b>	<b>32.393,62</b>	<b>2,50</b>	<b>33.203,46</b>	<b>2,50</b>
<b>TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES</b>	<b>52.575,00</b>	<b>30.832,71</b>	<b>-41,35</b>	<b>86.086,96</b>	<b>179,21</b>	<b>31.603,53</b>	<b>-63,29</b>	<b>32.393,62</b>	<b>2,50</b>	<b>33.203,46</b>	<b>2,50</b>
TRANSF. DE CONV. UNIÃO P/ SIST. ÚNICO DE SAÚDE-SUS	52.575,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>30.832,71</b>	<b>0,00</b>	<b>34.086,96</b>	<b>10,55</b>	<b>31.603,53</b>	<b>-7,29</b>	<b>32.393,62</b>	<b>2,50</b>	<b>33.203,46</b>	<b>2,50</b>
TRANSF. CONV.ECT - AGENCIA DE CORREIO COMUNITÁR	0,00	30.832,71	0,00	34.086,96	10,55	31.603,53	-7,29	32.393,62	2,50	33.203,46	2,50
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>47.273,17</b>	<b>63.095,86</b>	<b>33,47</b>	<b>87.961,45</b>	<b>39,41</b>	<b>64.830,26</b>	<b>-26,30</b>	<b>28.873,29</b>	<b>-55,46</b>	<b>68.112,29</b>	<b>135,90</b>
<b>MULTAS E JUROS DE MORA</b>	<b>10.870,90</b>	<b>10.603,62</b>	<b>-2,46</b>	<b>18.331,19</b>	<b>72,88</b>	<b>11.025,73</b>	<b>-39,85</b>	<b>9.162,29</b>	<b>-16,90</b>	<b>11.583,91</b>	<b>26,43</b>
<b>MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS</b>	<b>4.471,27</b>	<b>4.545,13</b>	<b>1,65</b>	<b>6.028,59</b>	<b>32,64</b>	<b>4.658,76</b>	<b>-22,72</b>	<b>4.775,23</b>	<b>2,50</b>	<b>4.894,61</b>	<b>2,50</b>
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	2.324,92	2.059,40	0,00	3.500,00	69,95	2.110,88	-39,69	2.163,65	2,50	2.217,74	2,50
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - IMPOSTO	0,00	1.249,70	0,00	2.500,00	100,05	1.280,94	-48,76	1.312,96	2,50	1.345,78	2,50
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - TAXA	0,00	809,70	0,00	1.000,00	23,50	829,94	-17,01	850,69	2,50	871,96	2,50
MULTAS E JUROS DE MORA DO - ISS	1.896,35	2.135,46	12,61	1.928,59	-9,69	2.188,85	13,49	2.243,57	2,50	2.299,66	2,50
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	250,00	350,27	0,00	600,00	71,30	359,03	-40,16	368,01	2,50	377,21	2,50
MULTAS/JUROS MORA DE OUT.TRIB.- TLLF	0,00	350,27	0,00	600,00	71,30	359,03	-40,16	368,01	2,50	377,21	2,50
<b>MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBU</b>	<b>6.399,63</b>	<b>4.920,61</b>	<b>-23,11</b>	<b>11.302,60</b>	<b>129,70</b>	<b>5.043,62</b>	<b>-55,38</b>	<b>4.387,06</b>	<b>-13,02</b>	<b>5.298,96</b>	<b>20,79</b>
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	5.673,15	4.175,67	0,00	10.572,41	153,19	4.280,06	-59,52	4.387,06	2,50	4.496,74	2,50
MULTAS/JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA S. IPTU-IMPOSTO	0,00	2.818,83	0,00	8.072,41	186,37	2.889,30	-64,21	2.961,53	2,50	3.035,57	2,50
MULTAS/JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA S. IPTU-TAXA	0,00	1.356,84	0,00	2.500,00	84,25	1.390,76	-44,37	1.425,53	2,50	1.461,17	2,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS MORA DA DÍV. AT. DE OUTROS TRIB.	726,48	744,94	0,00	730,19	-1,98	763,56	4,57	0,00	0,00	802,22	0,00
MULTAS/JUROS MORA D. ATIVA OUT.TRIB.- TLLF	0,00	744,94	0,00	730,19	-1,98	763,56	4,57	0,00	0,00	802,22	0,00
<b>MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>960,65</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>4,10</b>	<b>1.141,69</b>	<b>14,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.199,48</b>	<b>0,00</b>
OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	960,65	0,00	1.000,00	4,10	1.141,69	14,17	0,00	0,00	1.199,48	0,00
<b>MULTAS DE OUTRAS ORIGENS</b>	<b>0,00</b>	<b>177,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>181,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>190,86</b>	<b>0,00</b>
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	0,00	177,23	0,00	0,00	0,00	181,66	0,00	0,00	0,00	190,86	0,00
<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>12.820,17</b>	<b>33.388,97</b>	<b>160,44</b>	<b>17.030,26</b>	<b>-48,99</b>	<b>34.223,69</b>	<b>100,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.956,26</b>	<b>0,00</b>
<b>RESTITUIÇÕES</b>	<b>12.820,17</b>	<b>33.388,97</b>	<b>160,44</b>	<b>17.030,26</b>	<b>-48,99</b>	<b>34.223,69</b>	<b>100,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.956,26</b>	<b>0,00</b>
OUTRAS RESTITUIÇÕES	12.820,17	33.388,97	160,44	17.030,26	-48,99	34.223,69	100,96	0,00	0,00	35.956,26	0,00
<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>23.582,10</b>	<b>18.761,22</b>	<b>-20,44</b>	<b>52.000,00</b>	<b>177,17</b>	<b>19.230,24</b>	<b>-63,02</b>	<b>19.711,00</b>	<b>2,50</b>	<b>20.203,78</b>	<b>2,50</b>
<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA</b>	<b>23.582,10</b>	<b>18.761,22</b>	<b>-20,44</b>	<b>52.000,00</b>	<b>177,17</b>	<b>19.230,24</b>	<b>-63,02</b>	<b>19.711,00</b>	<b>2,50</b>	<b>20.203,78</b>	<b>2,50</b>
REC. DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU	20.879,82	15.155,06	0,00	47.000,00	210,13	15.533,93	-66,95	15.922,28	2,50	16.320,34	2,50
RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU - IMPOSTO	0,00	10.163,73	0,00	42.000,00	313,23	10.417,82	-75,20	10.678,27	2,50	10.945,23	2,50
RECEITA DA DIVIDA ATIVA SOBRE IPTU - TAXA	0,00	4.991,33	0,00	5.000,00	0,17	5.116,11	2,32	5.244,01	2,50	5.375,11	2,50



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO X - TOTAL DAS RECEITAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2018**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	10.000,00	13.476,60	34,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO EQUIP. COOPERATIVA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVÊNIO SIGA 34/2014 AMPL. PASSEIO PONTE CENTRO.	0,00	64.694,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>(3.475.715,85)</b>	<b>(3.651.683,27)</b>	<b>5,06</b>	<b>(3.492.882,83)</b>	<b>-4,35</b>	<b>(3.548.924,34)</b>	<b>1,60</b>	<b>(3.637.647,44)</b>	<b>2,50</b>	<b>(3.728.588,38)</b>	<b>2,50</b>
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA</b>	<b>(3.475.715,85)</b>	<b>(3.651.683,27)</b>	<b>5,06</b>	<b>(3.492.882,83)</b>	<b>-4,35</b>	<b>(3.548.924,34)</b>	<b>1,60</b>	<b>(3.637.647,44)</b>	<b>2,50</b>	<b>(3.728.588,38)</b>	<b>2,50</b>
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA INTERGOVE</b>	<b>(3.475.715,85)</b>	<b>(3.651.683,27)</b>	<b>5,06</b>	<b>(3.492.882,83)</b>	<b>-4,35</b>	<b>(3.548.924,34)</b>	<b>1,60</b>	<b>(3.637.647,44)</b>	<b>2,50</b>	<b>(3.728.588,38)</b>	<b>2,50</b>
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO</b>	<b>(1.789.252,80)</b>	<b>(2.037.640,30)</b>	<b>13,88</b>	<b>(1.777.749,17)</b>	<b>-12,75</b>	<b>(1.915.825,81)</b>	<b>7,77</b>	<b>(1.963.721,45)</b>	<b>2,50</b>	<b>(2.012.814,39)</b>	<b>2,50</b>
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO</b>	<b>(1.775.743,43)</b>	<b>(2.023.839,94)</b>	<b>13,97</b>	<b>(1.764.010,12)</b>	<b>-12,84</b>	<b>(1.901.680,44)</b>	<b>7,80</b>	<b>(1.949.222,45)</b>	<b>2,50</b>	<b>(1.997.952,91)</b>	<b>2,50</b>
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FII</b>	<b>(1.773.977,61)</b>	<b>(2.022.200,49)</b>	<b>13,99</b>	<b>(1.762.214,20)</b>	<b>-12,86</b>	<b>(1.900.000,00)</b>	<b>7,82</b>	<b>(1.947.500,00)</b>	<b>2,50</b>	<b>(1.996.187,40)</b>	<b>2,50</b>
DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FII	(1.773.977,61)	(2.022.200,49)	13,99	(1.762.214,20)	-12,86	(1.900.000,00)	7,82	(1.947.500,00)	2,50	(1.996.187,40)	2,50
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IT	(1.765,82)	(1.639,45)	-7,16	(1.795,92)	9,54	(1.680,44)	-6,43	(1.722,45)	2,50	(1.765,51)	2,50
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORM. DO FUNDEB - ICMS-DES.	(13.509,37)	(13.800,36)	2,15	(13.739,05)	-0,44	(14.145,37)	2,96	(14.499,00)	2,50	(14.861,48)	2,50
<b>DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS EST/</b>	<b>(1.686.463,05)</b>	<b>(1.614.042,97)</b>	<b>-4,29</b>	<b>(1.715.133,66)</b>	<b>6,26</b>	<b>(1.633.098,53)</b>	<b>-4,78</b>	<b>(1.673.925,99)</b>	<b>2,50</b>	<b>(1.715.773,99)</b>	<b>2,50</b>
<b>DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS EST/</b>	<b>(1.686.463,05)</b>	<b>(1.614.042,97)</b>	<b>-4,29</b>	<b>(1.715.133,66)</b>	<b>6,26</b>	<b>(1.633.098,53)</b>	<b>-4,78</b>	<b>(1.673.925,99)</b>	<b>2,50</b>	<b>(1.715.773,99)</b>	<b>2,50</b>
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IC	(1.418.030,39)	(1.365.996,94)	-3,67	(1.442.136,85)	5,57	(1.400.146,86)	-2,91	(1.435.150,53)	2,50	(1.471.029,29)	2,50
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IF	(109.732,87)	(114.885,77)	4,70	(111.599,30)	-2,86	(117.757,91)	5,52	(120.701,86)	2,50	(123.719,41)	2,50
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORM. DO FUNDEB - ICMS F	(115.193,36)	(89.068,79)	-22,68	(117.151,58)	31,53	(70.000,00)	-40,25	(71.750,00)	2,50	(73.543,60)	2,50
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IF	(43.506,43)	(44.091,47)	1,34	(44.245,93)	0,35	(45.193,76)	2,14	(46.323,60)	2,50	(47.481,69)	2,50
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>27.716.419,09</b>	<b>28.262.146,20</b>	<b>1,97</b>	<b>31.993.675,00</b>	<b>13,20</b>	<b>27.400.000,00</b>	<b>-14,36</b>	<b>28.000.000,00</b>	<b>2,19</b>	<b>28.700.000,00</b>	<b>2,50</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Mun. de Administração e Finanças, Emissão: 09/05/2017 , às 08:29:44

\_\_\_\_\_  
RUBENS CASOTTI  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2018**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.474.046,48</b>	<b>26.549.971,48</b>	<b>4,22</b>	<b>25.573.001,75</b>	<b>-3,68</b>	<b>26.293.700,00</b>	<b>2,82</b>	<b>26.886.700,00</b>	<b>2,26</b>	<b>27.579.900,00</b>	<b>2,58</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.931.646,00	15.114.554,12	8,49	13.539.993,09	-10,42	14.391.100,00	6,29	14.690.100,00	2,08	15.025.250,00	2,28
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	17.649,60	17.174,40	-2,69	11.499,60	-33,04	17.000,00	47,83	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	17.649,60	17.174,40	-2,69	11.499,60	-33,04	17.000,00	47,83	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	13.913.996,40	15.097.379,72	8,50	13.528.493,49	-10,39	14.374.100,00	6,25	14.673.100,00	2,08	15.008.250,00	2,28
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	4.541.930,61	0,00	4.445.906,47	-2,11	4.450.000,00	0,09	4.530.000,00	1,80	4.600.000,00	1,55
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.451.508,92	8.717.410,29	-23,88	7.362.365,21	-15,54	8.193.900,00	11,29	8.360.000,00	2,03	8.595.900,00	2,82
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.404.487,48	1.779.801,31	-25,98	1.718.021,81	-3,47	1.720.000,00	0,12	1.771.800,00	3,01	1.800.000,00	1,59
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	200,00	-81,82	200,00	0,00	250,00	25,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	58.000,00	58.237,51	0,41	100,00	-99,83	9.900,00	9.800,00	11.000,00	11,11	12.000,00	9,09
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.783,40	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	4.783,40	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.783,40	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.537.617,08	11.435.417,36	-0,89	12.032.908,66	5,22	11.902.500,00	-1,08	12.196.500,00	2,47	12.554.550,00	2,94
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS I	278.247,31	283.218,96	1,79	280.132,09	-1,09	283.000,00	1,02	283.000,00	0,00	283.000,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBVENÇÕES SOCIAIS	278.247,31	283.218,96	1,79	279.932,09	-1,16	283.000,00	1,10	283.000,00	0,00	283.000,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	609.915,99	622.612,20	2,08	626.144,07	0,57	622.000,00	-0,66	622.000,00	0,00	622.000,00	0,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	609.915,99	622.612,20	2,08	626.144,07	0,57	622.000,00	-0,66	622.000,00	0,00	622.000,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	10.624.424,18	10.504.556,60	-1,13	11.101.552,90	5,68	10.972.500,00	-1,16	11.266.500,00	2,68	11.624.550,00	3,18
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	16.620,00	21.870,00	31,59	15.000,00	-31,41	22.500,00	50,00	23.000,00	2,22	23.550,00	2,39
MATERIAL DE CONSUMO	2.904.225,27	2.830.840,64	-2,53	3.110.880,19	9,89	2.982.000,00	-4,14	3.022.500,00	1,36	3.033.000,00	0,35
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	347.222,12	331.866,34	-4,42	286.753,32	-13,59	340.000,00	18,57	342.000,00	0,59	345.000,00	0,88
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	17.176,19	0,00	14.500,00	-15,58	12.500,00	-13,79	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00
SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	480.575,93	435.478,67	-9,38	571.717,81	31,28	445.100,00	-22,15	450.100,00	1,12	455.100,00	1,11
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.440.898,37	5.673.732,23	-11,91	5.908.960,04	4,15	5.770.000,00	-2,35	5.842.000,00	1,25	5.894.000,00	0,89
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	840.000,46	0,00	884.157,54	5,26	1.120.000,00	26,67	1.288.000,00	15,00	1.568.000,00	21,74
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	295.254,78	301.619,93	2,16	274.420,00	-9,02	274.000,00	-0,15	280.000,00	2,19	287.000,00	2,50
AUXILIO-TRANSPORTE	0,00	5.698,27	0,00	9.384,00	64,68	6.000,00	-36,06	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00
SENTENCAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.294,06	1.182,86	-92,74	24.080,00	1.935,74	200,00	-99,17	200,00	0,00	200,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XI - TOTAL DAS DESPESAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2018**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	123.333,65	45.091,01	-63,44	700,00	-98,45	100,00	-85,71	100,00	0,00	100,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓR	25.029,60	25.029,60	0,00	25.079,60	0,20	25.000,00	-0,32	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	25.029,60	25.029,60	0,00	25.079,60	0,20	25.000,00	-0,32	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.217.255,81</b>	<b>4.051.912,09</b>	<b>82,74</b>	<b>6.146.253,25</b>	<b>51,69</b>	<b>832.300,00</b>	<b>-86,46</b>	<b>833.300,00</b>	<b>0,12</b>	<b>833.100,00</b>	<b>-0,02</b>
INVESTIMENTOS	2.061.226,36	3.935.179,29	90,91	6.146.153,25	56,18	832.200,00	-86,46	833.200,00	0,12	833.000,00	-0,02
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	3.977,00	7.165,00	80,16	5.677,00	-20,77	7.000,00	23,30	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.977,00	7.165,00	80,16	5.677,00	-20,77	7.000,00	23,30	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	2.057.249,36	3.928.014,29	90,94	6.140.476,25	56,33	825.200,00	-86,56	826.200,00	0,12	826.000,00	-0,02
MATERIAL DE CONSUMO	518.384,52	485.094,49	-6,42	201.379,60	-58,49	200.000,00	-0,69	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.531,00	336.177,28	484,34	259.465,59	-22,82	100.000,00	-61,46	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	660.242,84	1.697.890,69	157,16	5.280.434,27	211,00	504.200,00	-90,45	505.000,00	0,16	505.000,00	0,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	821.091,00	1.120.528,00	36,47	177.979,12	-84,12	20.000,00	-88,76	20.200,00	1,00	20.000,00	-0,99
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	20.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	288.323,83	0,00	200.467,67	-30,47	1.000,00	-99,50	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	156.029,45	116.732,80	-25,19	100,00	-99,91	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	156.029,45	116.732,80	-25,19	100,00	-99,91	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	156.029,45	116.732,80	-25,19	100,00	-99,91	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>274.420,00</b>	<b>0,00</b>	<b>274.000,00</b>	<b>-0,15</b>	<b>280.000,00</b>	<b>2,19</b>	<b>287.000,00</b>	<b>2,50</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	274.420,00	0,00	274.000,00	-0,15	280.000,00	2,19	287.000,00	2,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	274.420,00	0,00	274.000,00	-0,15	280.000,00	2,19	287.000,00	2,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	274.420,00	0,00	274.000,00	-0,15	280.000,00	2,19	287.000,00	2,50
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>27.691.302,29</b>	<b>30.601.883,57</b>	<b>10,51</b>	<b>31.993.675,00</b>	<b>4,55</b>	<b>27.400.000,00</b>	<b>-14,36</b>	<b>28.000.000,00</b>	<b>2,19</b>	<b>28.700.000,00</b>	<b>2,50</b>

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Mun. de Administração e Finanças, Emissão: 14/05/2017 , às 11:11:26

\_\_\_\_\_  
RUBENS CASOTTI  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2018**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>29.898.454,46</b>	<b>31.266.167,99</b>	<b>4,57</b>	<b>30.934.882,83</b>	<b>-1,06</b>	<b>30.948.924,34</b>	<b>0,05</b>	<b>31.637.647,44</b>	<b>2,23</b>	<b>32.428.588,38</b>	<b>2,50</b>
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>972.834,88</b>	<b>981.832,43</b>	<b>0,92</b>	<b>989.463,68</b>	<b>0,78</b>	<b>1.006.378,23</b>	<b>1,71</b>	<b>1.031.537,68</b>	<b>2,50</b>	<b>1.051.685,78</b>	<b>1,95</b>
<b>IMPOSTOS</b>	<b>892.517,11</b>	<b>901.896,99</b>	<b>1,05</b>	<b>907.780,50</b>	<b>0,65</b>	<b>924.444,41</b>	<b>1,84</b>	<b>947.555,51</b>	<b>2,50</b>	<b>965.604,06</b>	<b>1,90</b>
<b>IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA</b>	<b>393.989,94</b>	<b>433.863,30</b>	<b>10,12</b>	<b>400.778,37</b>	<b>-7,63</b>	<b>444.709,88</b>	<b>10,96</b>	<b>455.827,62</b>	<b>2,50</b>	<b>467.223,31</b>	<b>2,50</b>
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORI.	59.969,12	61.428,80	2,43	60.988,60	-0,72	62.964,52	3,24	64.538,63	2,50	66.152,10	2,50
<b>IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROV. DE QUALQUER NATU</b>	<b>295.356,43</b>	<b>327.242,98</b>	<b>10,80</b>	<b>300.468,09</b>	<b>-8,18</b>	<b>335.424,05</b>	<b>11,63</b>	<b>343.809,65</b>	<b>2,50</b>	<b>352.404,89</b>	<b>2,50</b>
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES S/ REND. DO TI	275.230,48	327.242,98	0,00	300.468,09	-8,18	335.424,05	11,63	343.809,65	2,50	352.404,89	2,50
IRRF - PODER EXECUTIVO	0,00	288.139,24	0,00	262.468,09	-8,91	295.342,72	12,53	302.726,29	2,50	310.294,45	2,50
IRRF - PODER LEGISLATIVO	0,00	39.103,74	0,00	38.000,00	-2,82	40.081,33	5,48	41.083,36	2,50	42.110,44	2,50
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE OUTROS RENDIM	20.125,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO S/ TRANS. INTER VIVOS - BENS IMÓVEIS E DIR. I	38.664,39	45.191,52	16,88	39.321,68	-12,99	46.321,31	17,80	47.479,34	2,50	48.666,32	2,50
<b>IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO</b>	<b>498.527,17</b>	<b>468.033,69</b>	<b>-6,12</b>	<b>507.002,13</b>	<b>8,33</b>	<b>479.734,53</b>	<b>-5,38</b>	<b>491.727,89</b>	<b>2,50</b>	<b>498.380,75</b>	<b>1,35</b>
<b>IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA</b>	<b>498.527,17</b>	<b>468.033,69</b>	<b>-6,12</b>	<b>507.002,13</b>	<b>8,33</b>	<b>479.734,53</b>	<b>-5,38</b>	<b>491.727,89</b>	<b>2,50</b>	<b>498.380,75</b>	<b>1,35</b>
IMPOSTO S/SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	498.527,17	468.033,69	-6,12	507.002,13	8,33	479.734,53	-5,38	491.727,89	2,50	498.380,75	1,35
<b>TAXAS</b>	<b>80.317,77</b>	<b>79.935,44</b>	<b>-0,48</b>	<b>81.683,18</b>	<b>2,19</b>	<b>81.933,82</b>	<b>0,31</b>	<b>83.982,17</b>	<b>2,50</b>	<b>86.081,72</b>	<b>2,50</b>
<b>TAXAS P/ EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA</b>	<b>36.966,75</b>	<b>32.846,71</b>	<b>-11,15</b>	<b>37.595,19</b>	<b>14,46</b>	<b>33.667,88</b>	<b>-10,45</b>	<b>34.509,58</b>	<b>2,50</b>	<b>35.372,32</b>	<b>2,50</b>
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.513,43	15.278,37	-21,70	19.845,16	29,89	15.660,33	-21,09	16.051,84	2,50	16.453,14	2,50
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PREST. DE	17.453,32	17.568,34	0,66	17.750,03	1,03	18.007,55	1,45	18.457,74	2,50	18.919,18	2,50
<b>TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>43.351,02</b>	<b>47.088,73</b>	<b>8,62</b>	<b>44.087,99</b>	<b>-6,37</b>	<b>48.265,94</b>	<b>9,48</b>	<b>49.472,59</b>	<b>2,50</b>	<b>50.709,40</b>	<b>2,50</b>
<b>OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>43.351,02</b>	<b>47.088,73</b>	<b>8,62</b>	<b>44.087,99</b>	<b>-6,37</b>	<b>48.265,94</b>	<b>9,48</b>	<b>49.472,59</b>	<b>2,50</b>	<b>50.709,40</b>	<b>2,50</b>
TAXAS DE EXPEDIENTE	0,00	60,97	0,00	0,00	0,00	62,49	0,00	64,05	2,50	65,65	2,50
TAXA DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E RESIDENCIAL	43.351,02	47.027,76	8,48	44.087,99	-6,25	48.203,45	9,33	49.408,54	2,50	50.643,75	2,50
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>236.425,65</b>	<b>437.379,63</b>	<b>85,00</b>	<b>492.000,00</b>	<b>12,49</b>	<b>448.314,12</b>	<b>-8,88</b>	<b>459.521,97</b>	<b>2,50</b>	<b>471.010,02</b>	<b>2,50</b>
CONTR. P/ CUSTEIO DO SERV. DE ILUM.PÚBLICA	236.425,65	437.379,63	85,00	492.000,00	12,49	448.314,12	-8,88	459.521,97	2,50	471.010,02	2,50
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>669.025,29</b>	<b>582.699,51</b>	<b>-12,90</b>	<b>634.139,27</b>	<b>8,83</b>	<b>597.266,99</b>	<b>-5,81</b>	<b>612.198,68</b>	<b>2,50</b>	<b>627.503,65</b>	<b>2,50</b>
<b>RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>669.025,29</b>	<b>582.699,51</b>	<b>-12,90</b>	<b>634.139,27</b>	<b>8,83</b>	<b>597.266,99</b>	<b>-5,81</b>	<b>612.198,68</b>	<b>2,50</b>	<b>627.503,65</b>	<b>2,50</b>
<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS</b>	<b>669.025,29</b>	<b>582.699,51</b>	<b>-12,90</b>	<b>634.139,27</b>	<b>8,83</b>	<b>597.266,99</b>	<b>-5,81</b>	<b>612.198,68</b>	<b>2,50</b>	<b>627.503,65</b>	<b>2,50</b>
<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE REC. VINCULADOS</b>	<b>552.711,53</b>	<b>475.530,96</b>	<b>-13,96</b>	<b>515.848,18</b>	<b>8,48</b>	<b>487.419,23</b>	<b>-5,51</b>	<b>499.604,73</b>	<b>2,50</b>	<b>512.094,85</b>	<b>2,50</b>
<b>REMUN. DEP. BANC.REC. VINC.- ROYALTIES</b>	<b>63.655,55</b>	<b>24.963,64</b>	<b>-60,78</b>	<b>64.737,69</b>	<b>159,33</b>	<b>25.587,73</b>	<b>-60,47</b>	<b>26.227,42</b>	<b>2,50</b>	<b>26.883,10</b>	<b>2,50</b>
REMUN. DEP. BANC.REC. VINC.- ROYALTIES/ESTADUAL	38.248,87	14.423,20	-62,29	38.899,10	169,70	14.783,78	-61,99	15.153,37	2,50	15.532,20	2,50
REMUN. DEP. BANC.REC. VINC.- ROYALTIES/FEDERAL	25.406,68	10.540,44	-58,51	25.838,59	145,14	10.803,95	-58,19	11.074,05	2,50	11.350,90	2,50
<b>REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. - FUNDEB</b>	<b>26.174,57</b>	<b>30.323,52</b>	<b>15,85</b>	<b>26.619,54</b>	<b>-12,21</b>	<b>31.081,61</b>	<b>16,76</b>	<b>31.858,65</b>	<b>2,50</b>	<b>32.655,12</b>	<b>2,50</b>
REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. - FUNDEB (40%)	24.875,70	29.252,25	17,59	25.298,59	-13,52	29.983,56	18,52	30.733,15	2,50	31.501,48	2,50
REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. - FUNDEB (60%)	1.298,87	1.071,27	-17,52	1.320,95	23,31	1.098,05	-16,87	1.125,50	2,50	1.153,64	2,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2018**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. – FUNDO DE SAÚDE	22.511,91	21.625,34	-3,94	50.565,80	133,83	22.165,97	-56,16	22.720,12	2,50	23.288,12	2,50
REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. – MDE	1.273,72	826,83	-35,09	1.295,37	56,67	847,50	-34,57	868,69	2,50	890,41	2,50
REMUN. DEP. BANC. REC. VINC.– AÇÕES SERV.PUB.SAÚDE	49.720,55	25.274,32	-49,17	22.894,61	-9,42	25.906,18	13,15	26.553,83	2,50	27.217,68	2,50
REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. – (CIDE)	388,83	1.887,62	385,46	395,44	-79,05	1.934,81	389,28	1.983,18	2,50	2.032,76	2,50
REMUN. DEP. BANC. REC. VINC.– (FNAS)	12.029,62	12.472,97	3,69	12.234,12	-1,91	12.784,79	4,50	13.104,41	2,50	13.432,02	2,50
<b>REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. FNDE</b>	<b>29.554,34</b>	<b>9.586,49</b>	<b>-67,56</b>	<b>25.964,68</b>	<b>170,85</b>	<b>9.826,15</b>	<b>-62,16</b>	<b>10.071,81</b>	<b>2,50</b>	<b>10.323,60</b>	<b>2,50</b>
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. FNDE (SAL. EDUC.)	24.125,63	6.859,99	-71,57	24.535,77	257,66	7.031,49	-71,34	7.207,28	2,50	7.387,46	2,50
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. FNDE (MERENDA)	602,10	642,98	6,79	612,34	-4,77	659,05	7,63	675,53	2,50	692,42	2,50
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. FNDE (PNATE)	802,92	2.001,14	149,23	816,57	-59,19	2.051,17	151,19	2.102,45	2,50	2.155,01	2,50
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. FNDE (APOIO)	11,97	14,10	17,79	0,00	0,00	14,45	0,00	14,81	2,49	15,18	2,50
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. FNDE (BRASIL CAR)	4.011,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. FNDE (PAR)	0,00	68,28	0,00	0,00	0,00	69,99	0,00	71,74	2,50	73,53	2,50
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - CONVÊNIO (EDU)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. CONVÊNIO (SAÚDE)	107.099,60	114.198,07	6,63	108.920,29	-4,62	117.053,02	7,47	119.979,35	2,50	122.978,83	2,50
<b>REMUN. OUTROS DEP. BANC. DE REC. VINC.</b>	<b>240.302,84</b>	<b>234.372,16</b>	<b>-2,47</b>	<b>202.220,64</b>	<b>-13,72</b>	<b>240.231,47</b>	<b>18,80</b>	<b>246.237,27</b>	<b>2,50</b>	<b>252.393,21</b>	<b>2,50</b>
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. OUTROS	1.209,71	10.905,83	801,52	1.230,28	-88,72	11.178,48	808,61	11.457,94	2,50	11.744,39	2,50
REMUN. DEP. BANC. RECURSOS (COSIP)	1.763,79	2.171,92	23,14	1.793,77	-17,41	2.226,22	24,11	2.281,88	2,50	2.338,93	2,50
REMUN. DEP. BANC. REC. ALIENAÇÕES	25.580,04	21.714,84	-15,11	26.014,90	19,80	22.257,71	-14,44	22.814,15	2,50	23.384,50	2,50
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. CONVÊNIO (ESTAD)	58.755,79	49.528,42	-15,70	28.000,00	-43,47	50.766,63	81,31	52.035,80	2,50	53.336,70	2,50
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. CONVÊNIO (UNIÃO)	63.556,24	75.493,83	18,78	96.391,34	27,68	77.381,18	-19,72	79.315,71	2,50	81.298,60	2,50
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. (FEAS)	33.083,08	26.213,77	-20,76	33.645,49	28,35	26.869,11	-20,14	27.540,84	2,50	28.229,36	2,50
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. CONVÊNIO (ASSI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUN. DEP. BANC. DE REC. VINC. TRANSF. FUNDO A FUN	42.937,42	29.016,12	-32,42	1.500,00	-94,83	29.741,52	1.882,77	30.485,06	2,50	31.247,19	2,50
REMUN. DEP. BANC. DE REC. VINC. TRANSF. FUNDO A FUN	13.416,77	19.327,43	44,05	13.644,86	-29,40	19.810,62	45,19	20.305,89	2,50	20.813,54	2,50
<b>REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC</b>	<b>116.313,76</b>	<b>107.168,55</b>	<b>-7,86</b>	<b>118.291,09</b>	<b>10,38</b>	<b>109.847,76</b>	<b>-7,14</b>	<b>112.593,95</b>	<b>2,50</b>	<b>115.408,80</b>	<b>2,50</b>
REMUNERAÇÃO OUTROS DEP. DE REC. NÃO VINC.	116.313,76	107.168,55	-7,86	118.291,09	10,38	109.847,76	-7,14	112.593,95	2,50	115.408,80	2,50
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>19.066,33</b>	<b>49.921,27</b>	<b>161,83</b>	<b>19.000,00</b>	<b>-61,94</b>	<b>51.169,30</b>	<b>169,31</b>	<b>52.265,10</b>	<b>2,14</b>	<b>53.759,74</b>	<b>2,86</b>
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>6,37</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	6,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	386,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERV. DE PREP.TER. PROP. PARTICULARES	18.673,00	49.921,27	167,34	19.000,00	-61,94	51.169,30	169,31	52.265,10	2,14	53.759,74	2,86
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>27.953.829,14</b>	<b>29.151.239,29</b>	<b>4,28</b>	<b>28.712.318,43</b>	<b>-1,51</b>	<b>28.780.965,44</b>	<b>0,24</b>	<b>29.453.250,72</b>	<b>2,34</b>	<b>30.156.516,90</b>	<b>2,39</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>27.901.254,14</b>	<b>29.120.406,58</b>	<b>4,37</b>	<b>28.626.231,47</b>	<b>-1,70</b>	<b>28.749.361,91</b>	<b>0,43</b>	<b>29.420.857,10</b>	<b>2,34</b>	<b>30.123.313,44</b>	<b>2,39</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>13.717.522,85</b>	<b>15.236.467,71</b>	<b>11,07</b>	<b>13.857.936,72</b>	<b>-9,05</b>	<b>14.369.660,87</b>	<b>3,69</b>	<b>14.692.758,53</b>	<b>2,25</b>	<b>15.023.933,14</b>	<b>2,25</b>
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO</b>	<b>9.372.637,79</b>	<b>10.865.376,83</b>	<b>15,93</b>	<b>9.450.742,62</b>	<b>-13,02</b>	<b>10.246.501,30</b>	<b>8,42</b>	<b>10.502.663,83</b>	<b>2,50</b>	<b>10.765.229,93</b>	<b>2,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2018**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
<b>COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC. DOS MUNICÍPIOS</b>	<b>9.363.808,27</b>	<b>10.137.082,87</b>	<b>8,26</b>	<b>8.811.071,00</b>	<b>-13,08</b>	<b>9.500.000,00</b>	<b>7,82</b>	<b>9.737.500,00</b>	<b>2,50</b>	<b>9.980.937,00</b>	<b>2,50</b>
COTA-PARTE DO FUNDO DE PART. DOS MUNICÍPIOS (1%)	388.939,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PART. DOS MUNICÍPIOS (1%)	104.979,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC. DOS MUNICÍPIOS	8.869.889,84	10.137.082,87	14,29	8.811.071,00	-13,08	9.500.000,00	7,82	9.737.500,00	2,50	9.980.937,00	2,50
COTA-PARTE FPM - 1 % MÊS DE DEZEMBRO (EC55-2007)	0,00	420.944,19	0,00	331.542,00	-21,24	431.467,79	30,14	442.254,48	2,50	453.310,84	2,50
COTA-PARTE FPM - 1 % MÊS DE JULHO (EC84-2014)	0,00	299.152,03	0,00	299.150,00	0,00	306.630,83	2,50	314.296,60	2,50	322.154,02	2,50
COTA-PARTE IMP. S/ PROP. TERRIT. RURAL	8.829,52	8.197,74	-7,16	8.979,62	9,54	8.402,68	-6,42	8.612,75	2,50	8.828,07	2,50
<b>TRANSF. DA COMPENS. FIN. P/ EXP.DE RECURSOS NATUI</b>	<b>1.749.597,74</b>	<b>1.459.488,96</b>	<b>-16,58</b>	<b>1.632.698,84</b>	<b>11,87</b>	<b>1.495.976,19</b>	<b>-8,37</b>	<b>1.533.375,60</b>	<b>2,50</b>	<b>1.571.709,99</b>	<b>2,50</b>
COTA-PARTE DA COMP.FINANC. REC. MINERAIS - CFEM	2.424,19	17.567,50	624,68	2.465,40	-85,97	18.006,69	630,38	18.456,86	2,50	18.918,28	2,50
COTA-PARTE ROYALTIES PELA P. ESP. - L. 9478/97 ART. 5º	1.647.718,72	1.356.854,27	-17,65	1.529.087,88	12,69	1.390.775,63	-9,05	1.425.545,02	2,50	1.461.183,65	2,50
COTA-PARTE DO FUNDO ESP. PETRÓLEO - FEP	99.454,83	85.067,19	-14,47	101.145,56	18,90	87.193,87	-13,79	89.373,72	2,50	91.608,06	2,50
<b>TRANSF. REC. DO - SUS REP. FUNDO A FUNDO</b>	<b>1.895.142,39</b>	<b>2.101.759,80</b>	<b>10,90</b>	<b>1.985.540,64</b>	<b>-5,53</b>	<b>1.988.316,05</b>	<b>0,14</b>	<b>2.003.230,07</b>	<b>0,75</b>	<b>2.018.516,95</b>	<b>0,76</b>
<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>	<b>1.264.918,00</b>	<b>1.452.270,00</b>	<b>14,81</b>	<b>1.353.744,00</b>	<b>-6,78</b>	<b>1.333.870,00</b>	<b>-1,47</b>	<b>1.333.870,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.333.870,00</b>	<b>0,00</b>
ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	292.754,00	345.982,00	18,18	319.368,00	-7,69	345.982,00	8,33	345.982,00	0,00	345.982,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - PAB VARIÁVEL - PSF	335.110,00	285.200,00	-14,89	342.240,00	20,00	285.200,00	-16,67	285.200,00	0,00	285.200,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - PAB VARIÁVEL - PAC'S	350.844,00	397.488,00	13,29	369.096,00	-7,14	397.488,00	7,69	397.488,00	0,00	397.488,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - PAB VARIÁVEL - SAUDE BUCAL	104.810,00	89.200,00	-14,89	107.040,00	20,00	89.200,00	-16,67	89.200,00	0,00	89.200,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - PAB VARIÁVEL - PMAQ	181.400,00	234.400,00	29,22	216.000,00	-7,85	216.000,00	0,00	216.000,00	0,00	216.000,00	0,00
ATENÇÃO BASICO - PAB FIXO - INCREMENTO TEMPORARI	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - PAB VARIÁVEL - TESTE RAP. GRAVIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR</b>	<b>501.310,09</b>	<b>480.245,76</b>	<b>-4,20</b>	<b>480.240,00</b>	<b>0,00</b>	<b>492.251,90</b>	<b>2,50</b>	<b>504.558,20</b>	<b>2,50</b>	<b>517.172,16</b>	<b>2,50</b>
TETO MUNICIPAL - REDE CEGONHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	501.310,09	480.245,76	-4,20	480.240,00	0,00	492.251,90	2,50	504.558,20	2,50	517.172,16	2,50
<b>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>	<b>75.895,07</b>	<b>101.765,02</b>	<b>34,09</b>	<b>93.671,48</b>	<b>-7,95</b>	<b>104.309,15</b>	<b>11,36</b>	<b>106.916,87</b>	<b>2,50</b>	<b>109.589,79</b>	<b>2,50</b>
PISO FIXO VIGILANCIA SANITARIA - PFVISA	9.170,74	15.207,56	65,83	9.326,64	-38,67	15.587,75	67,13	15.977,44	2,50	16.376,88	2,50
PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS	54.788,91	59.703,90	8,97	55.720,32	-6,67	61.196,50	9,83	62.726,41	2,50	64.294,57	2,50
INCENT. PONTUAIS P/AÇÕES DE SERV. DE VIG. EM SAÚDE	7.161,25	8.065,02	12,62	7.282,99	-9,70	8.266,65	13,51	8.473,32	2,50	8.685,15	2,50
PROG. DE QUAL.DAS AÇÕES DE VIG. EM SAUDE (PVVS)	4.774,17	6.620,54	38,67	4.855,33	-26,66	6.786,05	39,76	6.955,70	2,50	7.129,59	2,50
ASSISTENCIA FINAN. COMPLEMENTAR ACE - 95%	0,00	11.559,60	0,00	13.486,20	16,67	11.848,59	-12,14	12.144,80	2,50	12.448,42	2,50
FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DE ESTRAT. ACI	0,00	608,40	0,00	3.000,00	393,10	623,61	-79,21	639,20	2,50	655,18	2,50
PISO VARIÁVEL VIGILANCIA SANITARIA - PVVISA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	53.019,23	67.479,02	27,27	57.885,16	-14,22	57.885,00	0,00	57.885,00	0,00	57.885,00	0,00
<b>TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DE ASSIST. SOCIAL - F</b>	<b>85.750,99</b>	<b>116.040,22</b>	<b>35,32</b>	<b>110.653,88</b>	<b>-4,64</b>	<b>136.041,22</b>	<b>22,94</b>	<b>138.092,25</b>	<b>1,51</b>	<b>140.194,56</b>	<b>1,52</b>
IGD - BOLSA FAMÍLIA	19.563,33	19.543,16	-0,10	19.895,91	1,80	20.031,74	0,68	20.532,53	2,50	21.045,84	2,50
TRANSF. DE REC.DO FNAS - BPC NA ESCOLA	0,00	480,00	0,00	500,00	4,17	492,00	-1,60	504,30	2,50	516,91	2,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2018**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
PISO TRANS.MEDIA COMPLEXIDADE- PPD	2.544,23	2.348,52	-7,69	2.348,60	0,00	2.407,23	2,50	2.467,41	2,50	2.529,10	2,50
PISO BASICO FIXO DE ASSIST.SOCIAL-CRAS	48.000,00	36.000,00	-25,00	72.000,00	100,00	54.000,00	-25,00	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00
IGD - SUAS	793,43	12.397,70	1.462,54	806,92	-93,49	12.707,64	1.474,83	13.025,33	2,50	13.350,96	2,50
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS (SCFV)	14.850,00	45.270,84	204,85	15.102,45	-66,64	46.402,61	207,25	47.562,68	2,50	48.751,75	2,50
<b>TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUC. - I</b>	<b>470.722,28</b>	<b>421.560,26</b>	<b>-10,44</b>	<b>468.573,55</b>	<b>11,15</b>	<b>432.099,27</b>	<b>-7,78</b>	<b>442.901,77</b>	<b>2,50</b>	<b>453.974,32</b>	<b>2,50</b>
TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	265.006,01	249.502,34	-5,85	269.511,11	8,02	255.739,90	-5,11	262.133,40	2,50	268.686,74	2,50
<b>TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PROG. NAC. DE AL. ESC - PN</b>	<b>92.026,00</b>	<b>101.084,00</b>	<b>9,84</b>	<b>93.590,44</b>	<b>-7,41</b>	<b>103.611,10</b>	<b>10,71</b>	<b>106.201,39</b>	<b>2,50</b>	<b>108.856,43</b>	<b>2,50</b>
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS.FUND.	37.146,00	39.354,00	5,94	37.777,48	-4,01	40.337,85	6,78	41.346,30	2,50	42.379,96	2,50
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	30.260,00	33.400,00	10,38	30.774,42	-7,86	34.235,00	11,24	35.090,88	2,50	35.968,15	2,50
ALIM. ESCOLAR- PRE ESCOLA	23.660,00	27.930,00	18,05	24.062,22	-13,85	28.628,25	18,98	29.343,96	2,50	30.077,56	2,50
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA/AEE	960,00	400,00	-58,33	976,32	144,08	410,00	-58,01	420,25	2,50	430,76	2,50
TRANSF. DIR. FNDE PROG. NAC. AP. AO TRANSP. ESC. - F	113.690,27	70.973,92	-37,57	105.472,00	48,61	72.748,27	-31,03	74.566,98	2,50	76.431,15	2,50
TRANSF. FIN. DO ICMS-DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	67.546,94	69.001,80	2,15	68.695,24	-0,44	70.726,84	2,96	72.495,01	2,50	74.307,39	2,50
<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>76.124,72</b>	<b>203.239,84</b>	<b>166,98</b>	<b>141.031,95</b>	<b>-30,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
TRANSF. DE REC. DEST. FOMENTO DAS EXP. - FEX	76.124,72	203.239,84	166,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>141.031,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO P/ FOMENTO DAS EXPORTA	0,00	0,00	0,00	141.031,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>10.857.084,13</b>	<b>10.582.120,80</b>	<b>-2,53</b>	<b>11.385.094,59</b>	<b>7,59</b>	<b>10.995.337,52</b>	<b>-3,42</b>	<b>11.266.125,96</b>	<b>2,46</b>	<b>11.543.683,37</b>	<b>2,46</b>
<b>PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS</b>	<b>8.443.688,30</b>	<b>8.101.842,22</b>	<b>-4,05</b>	<b>8.615.536,52</b>	<b>6,34</b>	<b>8.197.910,77</b>	<b>-4,85</b>	<b>8.402.858,54</b>	<b>2,50</b>	<b>8.612.929,26</b>	<b>2,50</b>
COTA PARTE DO ICMS	7.090.151,66	6.829.984,80	-3,67	7.210.684,34	5,57	7.000.734,42	-2,91	7.175.752,78	2,50	7.355.146,60	2,50
COTA PARTE DO IPVA	548.669,13	574.433,62	4,70	557.996,51	-2,86	588.794,46	5,52	603.514,32	2,50	618.602,18	2,50
ICMS - FUNDAP	575.966,47	445.343,90	-22,68	585.757,90	31,53	350.000,00	-40,25	358.750,00	2,50	367.718,00	2,50
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	217.531,61	220.456,91	1,34	221.229,65	0,35	225.968,33	2,14	231.617,54	2,50	237.407,98	2,50
COTA-PARTE DA CONT. DE INTER. NO DOM. ECON. (CIDE)	11.369,43	31.622,99	178,14	39.868,12	26,07	32.413,56	-18,70	33.223,90	2,50	34.054,50	2,50
<b>TRANSF. REC. DO EST. P/ PROG. DE SAÚDE - REP. FUND</b>	<b>68.386,23</b>	<b>34.023,00</b>	<b>-50,25</b>	<b>34.023,00</b>	<b>0,00</b>	<b>34.873,58</b>	<b>2,50</b>	<b>35.745,42</b>	<b>2,50</b>	<b>36.639,06</b>	<b>2,50</b>
TRANSF. DE REC. DO EST.P/ PROG. ASSIST. FARM. BÁSIC	34.023,00	34.023,00	0,00	34.023,00	0,00	34.873,58	2,50	35.745,42	2,50	36.639,06	2,50
TRANSF. DE REC. DO EST/ CONT. DIABETES MELLITUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POLÍTICA EST. DE COFINANC. ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE –	34.363,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>2.345.009,60</b>	<b>2.446.255,58</b>	<b>4,32</b>	<b>2.735.535,07</b>	<b>11,83</b>	<b>2.762.553,17</b>	<b>0,99</b>	<b>2.827.522,00</b>	<b>2,35</b>	<b>2.894.115,05</b>	<b>2,36</b>
COTA-PARTE ROYALTIES - LEI ESTADUAL Nº 8.308/06 ART	1.186.921,17	984.546,69	-17,05	1.207.098,83	22,60	1.200.000,00	-0,59	1.230.000,00	2,50	1.260.750,00	2,50
<b>DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS</b>	<b>1.158.088,43</b>	<b>1.461.708,89</b>	<b>26,22</b>	<b>1.528.436,24</b>	<b>4,57</b>	<b>1.562.553,17</b>	<b>2,23</b>	<b>1.597.522,00</b>	<b>2,24</b>	<b>1.633.365,05</b>	<b>2,24</b>
PISO BENEFICIOS EVENTUAIS-COFINANC./BLOCO BEN EV	30.000,00	18.216,82	-39,28	30.000,00	64,68	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
TRANSF. RECEITA LEI PELE - 9.615/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDO COMBATE À POBREZA E DES.SOCIAIS LEI 336/200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PISO BASICO FIXO/CRAS - COFINANC./BLOCO PROT.SOC.I	54.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2018**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
PISO FIXO ALTA COMPL- I PAC I. CASA PAS.- COFINANC/B	79.800,00	24.854,83	-68,85	79.800,00	221,06	79.800,00	0,00	79.800,00	0,00	79.800,00	0,00
PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PCD)/BLOCO I	13.028,35	13.029,00	0,00	13.028,00	-0,01	13.354,72	2,51	13.688,59	2,50	14.030,80	2,50
RECURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL- PETE	981.260,08	1.351.608,24	37,74	1.351.608,24	0,00	1.385.398,45	2,50	1.420.033,41	2,50	1.455.534,25	2,50
PIXO FIXO MEDIA COMPLEX. PAEFI - CREAS/BLOCO PROT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS</b>	<b>3.326.647,16</b>	<b>3.301.818,07</b>	<b>-0,75</b>	<b>3.383.200,16</b>	<b>2,46</b>	<b>3.384.363,52</b>	<b>0,03</b>	<b>3.461.972,61</b>	<b>2,29</b>	<b>3.555.696,93</b>	<b>2,71</b>
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	3.326.647,16	3.301.818,07	-0,75	3.383.200,16	2,46	3.384.363,52	0,03	3.461.972,61	2,29	3.555.696,93	2,71
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS</b>	<b>52.575,00</b>	<b>30.832,71</b>	<b>-41,35</b>	<b>86.086,96</b>	<b>179,21</b>	<b>31.603,53</b>	<b>-63,29</b>	<b>32.393,62</b>	<b>2,50</b>	<b>33.203,46</b>	<b>2,50</b>
<b>TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES</b>	<b>52.575,00</b>	<b>30.832,71</b>	<b>-41,35</b>	<b>86.086,96</b>	<b>179,21</b>	<b>31.603,53</b>	<b>-63,29</b>	<b>32.393,62</b>	<b>2,50</b>	<b>33.203,46</b>	<b>2,50</b>
TRANSF. DE CONV. UNIÃO P/ SIST. ÚNICO DE SAÚDE-SUS	52.575,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO</b>	<b>0,00</b>	<b>30.832,71</b>	<b>0,00</b>	<b>34.086,96</b>	<b>10,55</b>	<b>31.603,53</b>	<b>-7,29</b>	<b>32.393,62</b>	<b>2,50</b>	<b>33.203,46</b>	<b>2,50</b>
TRANSF. CONV.ECT - AGENCIA DE CORREIO COMUNITÁR	0,00	30.832,71	0,00	34.086,96	10,55	31.603,53	-7,29	32.393,62	2,50	33.203,46	2,50
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>47.273,17</b>	<b>63.095,86</b>	<b>33,47</b>	<b>87.961,45</b>	<b>39,41</b>	<b>64.830,26</b>	<b>-26,30</b>	<b>28.873,29</b>	<b>-55,46</b>	<b>68.112,29</b>	<b>135,90</b>
<b>MULTAS E JUROS DE MORA</b>	<b>10.870,90</b>	<b>10.603,62</b>	<b>-2,46</b>	<b>18.331,19</b>	<b>72,88</b>	<b>11.025,73</b>	<b>-39,85</b>	<b>9.162,29</b>	<b>-16,90</b>	<b>11.583,91</b>	<b>26,43</b>
<b>MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS</b>	<b>4.471,27</b>	<b>4.545,13</b>	<b>1,65</b>	<b>6.028,59</b>	<b>32,64</b>	<b>4.658,76</b>	<b>-22,72</b>	<b>4.775,23</b>	<b>2,50</b>	<b>4.894,61</b>	<b>2,50</b>
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	2.324,92	2.059,40	0,00	3.500,00	69,95	2.110,88	-39,69	2.163,65	2,50	2.217,74	2,50
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - IMPOSTO	0,00	1.249,70	0,00	2.500,00	100,05	1.280,94	-48,76	1.312,96	2,50	1.345,78	2,50
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - TAXA	0,00	809,70	0,00	1.000,00	23,50	829,94	-17,01	850,69	2,50	871,96	2,50
MULTAS E JUROS DE MORA DO - ISS	1.896,35	2.135,46	12,61	1.928,59	-9,69	2.188,85	13,49	2.243,57	2,50	2.299,66	2,50
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	250,00	350,27	0,00	600,00	71,30	359,03	-40,16	368,01	2,50	377,21	2,50
MULTAS/JUROS MORA DE OUT.TRIB.- TLLF	0,00	350,27	0,00	600,00	71,30	359,03	-40,16	368,01	2,50	377,21	2,50
<b>MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBU</b>	<b>6.399,63</b>	<b>4.920,61</b>	<b>-23,11</b>	<b>11.302,60</b>	<b>129,70</b>	<b>5.043,62</b>	<b>-55,38</b>	<b>4.387,06</b>	<b>-13,02</b>	<b>5.298,96</b>	<b>20,79</b>
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	5.673,15	4.175,67	0,00	10.572,41	153,19	4.280,06	-59,52	4.387,06	2,50	4.496,74	2,50
MULTAS/JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA S. IPTU-IMPOSTO	0,00	2.818,83	0,00	8.072,41	186,37	2.889,30	-64,21	2.961,53	2,50	3.035,57	2,50
MULTAS/JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA S. IPTU-TAXA	0,00	1.356,84	0,00	2.500,00	84,25	1.390,76	-44,37	1.425,53	2,50	1.461,17	2,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS MORA DA DÍV. AT. DE OUTROS TRIB.	726,48	744,94	0,00	730,19	-1,98	763,56	4,57	0,00	0,00	802,22	0,00
MULTAS/JUROS MORA D. ATIVA OUT.TRIB.- TLLF	0,00	744,94	0,00	730,19	-1,98	763,56	4,57	0,00	0,00	802,22	0,00
<b>MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>960,65</b>	<b>0,00</b>	<b>1.000,00</b>	<b>4,10</b>	<b>1.141,69</b>	<b>14,17</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.199,48</b>	<b>0,00</b>
OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	960,65	0,00	1.000,00	4,10	1.141,69	14,17	0,00	0,00	1.199,48	0,00
<b>MULTAS DE OUTRAS ORIGENS</b>	<b>0,00</b>	<b>177,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>181,66</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>190,86</b>	<b>0,00</b>
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	0,00	177,23	0,00	0,00	0,00	181,66	0,00	0,00	0,00	190,86	0,00
<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>12.820,17</b>	<b>33.388,97</b>	<b>160,44</b>	<b>17.030,26</b>	<b>-48,99</b>	<b>34.223,69</b>	<b>100,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.956,26</b>	<b>0,00</b>
<b>RESTITUIÇÕES</b>	<b>12.820,17</b>	<b>33.388,97</b>	<b>160,44</b>	<b>17.030,26</b>	<b>-48,99</b>	<b>34.223,69</b>	<b>100,96</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>35.956,26</b>	<b>0,00</b>
OUTRAS RESTITUIÇÕES	12.820,17	33.388,97	160,44	17.030,26	-48,99	34.223,69	100,96	0,00	0,00	35.956,26	0,00
<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>23.582,10</b>	<b>18.761,22</b>	<b>-20,44</b>	<b>52.000,00</b>	<b>177,17</b>	<b>19.230,24</b>	<b>-63,02</b>	<b>19.711,00</b>	<b>2,50</b>	<b>20.203,78</b>	<b>2,50</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2018**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADOS A F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST. A PROG. C	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS DESTINADOS A PROG.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIO DO ESTADO</b>	<b>753.680,48</b>	<b>78.171,44</b>	<b>-89,63</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CONSTRUÇÃO DE PONTES	743.680,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	10.000,00	13.476,60	34,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO EQUIP. COOPERATIVA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVÊNIO SIGA 34/2014 AMPL. PASSEIO PONTE CENTRO.	0,00	64.694,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>(3.475.715,85)</b>	<b>(3.651.683,27)</b>	<b>5,06</b>	<b>(3.492.882,83)</b>	<b>-4,35</b>	<b>(3.548.924,34)</b>	<b>1,60</b>	<b>(3.637.647,44)</b>	<b>2,50</b>	<b>(3.728.588,38)</b>	<b>2,50</b>
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA</b>	<b>(3.475.715,85)</b>	<b>(3.651.683,27)</b>	<b>5,06</b>	<b>(3.492.882,83)</b>	<b>-4,35</b>	<b>(3.548.924,34)</b>	<b>1,60</b>	<b>(3.637.647,44)</b>	<b>2,50</b>	<b>(3.728.588,38)</b>	<b>2,50</b>
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA INTERGOVE</b>	<b>(3.475.715,85)</b>	<b>(3.651.683,27)</b>	<b>5,06</b>	<b>(3.492.882,83)</b>	<b>-4,35</b>	<b>(3.548.924,34)</b>	<b>1,60</b>	<b>(3.637.647,44)</b>	<b>2,50</b>	<b>(3.728.588,38)</b>	<b>2,50</b>
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO</b>	<b>(1.789.252,80)</b>	<b>(2.037.640,30)</b>	<b>13,88</b>	<b>(1.777.749,17)</b>	<b>-12,75</b>	<b>(1.915.825,81)</b>	<b>7,77</b>	<b>(1.963.721,45)</b>	<b>2,50</b>	<b>(2.012.814,39)</b>	<b>2,50</b>
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO</b>	<b>(1.775.743,43)</b>	<b>(2.023.839,94)</b>	<b>13,97</b>	<b>(1.764.010,12)</b>	<b>-12,84</b>	<b>(1.901.680,44)</b>	<b>7,80</b>	<b>(1.949.222,45)</b>	<b>2,50</b>	<b>(1.997.952,91)</b>	<b>2,50</b>
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FII</b>	<b>(1.773.977,61)</b>	<b>(2.022.200,49)</b>	<b>13,99</b>	<b>(1.762.214,20)</b>	<b>-12,86</b>	<b>(1.900.000,00)</b>	<b>7,82</b>	<b>(1.947.500,00)</b>	<b>2,50</b>	<b>(1.996.187,40)</b>	<b>2,50</b>
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FIN</b>	<b>(1.773.977,61)</b>	<b>(2.022.200,49)</b>	<b>13,99</b>	<b>(1.762.214,20)</b>	<b>-12,86</b>	<b>(1.900.000,00)</b>	<b>7,82</b>	<b>(1.947.500,00)</b>	<b>2,50</b>	<b>(1.996.187,40)</b>	<b>2,50</b>
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IT</b>	<b>(1.765,82)</b>	<b>(1.639,45)</b>	<b>-7,16</b>	<b>(1.795,92)</b>	<b>9,54</b>	<b>(1.680,44)</b>	<b>-6,43</b>	<b>(1.722,45)</b>	<b>2,50</b>	<b>(1.765,51)</b>	<b>2,50</b>
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORM. DO FUNDEB - ICMS-DES.</b>	<b>(13.509,37)</b>	<b>(13.800,36)</b>	<b>2,15</b>	<b>(13.739,05)</b>	<b>-0,44</b>	<b>(14.145,37)</b>	<b>2,96</b>	<b>(14.499,00)</b>	<b>2,50</b>	<b>(14.861,48)</b>	<b>2,50</b>
<b>DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS EST/</b>	<b>(1.686.463,05)</b>	<b>(1.614.042,97)</b>	<b>-4,29</b>	<b>(1.715.133,66)</b>	<b>6,26</b>	<b>(1.633.098,53)</b>	<b>-4,78</b>	<b>(1.673.925,99)</b>	<b>2,50</b>	<b>(1.715.773,99)</b>	<b>2,50</b>
<b>DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS EST/</b>	<b>(1.686.463,05)</b>	<b>(1.614.042,97)</b>	<b>-4,29</b>	<b>(1.715.133,66)</b>	<b>6,26</b>	<b>(1.633.098,53)</b>	<b>-4,78</b>	<b>(1.673.925,99)</b>	<b>2,50</b>	<b>(1.715.773,99)</b>	<b>2,50</b>
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IC</b>	<b>(1.418.030,39)</b>	<b>(1.365.996,94)</b>	<b>-3,67</b>	<b>(1.442.136,85)</b>	<b>5,57</b>	<b>(1.400.146,86)</b>	<b>-2,91</b>	<b>(1.435.150,53)</b>	<b>2,50</b>	<b>(1.471.029,29)</b>	<b>2,50</b>
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IF</b>	<b>(109.732,87)</b>	<b>(114.885,77)</b>	<b>4,70</b>	<b>(111.599,30)</b>	<b>-2,86</b>	<b>(117.757,91)</b>	<b>5,52</b>	<b>(120.701,86)</b>	<b>2,50</b>	<b>(123.719,41)</b>	<b>2,50</b>
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORM. DO FUNDEB - ICMS F</b>	<b>(115.193,36)</b>	<b>(89.068,79)</b>	<b>-22,68</b>	<b>(117.151,58)</b>	<b>31,53</b>	<b>(70.000,00)</b>	<b>-40,25</b>	<b>(71.750,00)</b>	<b>2,50</b>	<b>(73.543,60)</b>	<b>2,50</b>
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IF</b>	<b>(43.506,43)</b>	<b>(44.091,47)</b>	<b>1,34</b>	<b>(44.245,93)</b>	<b>0,35</b>	<b>(45.193,76)</b>	<b>2,14</b>	<b>(46.323,60)</b>	<b>2,50</b>	<b>(47.481,69)</b>	<b>2,50</b>
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>27.716.419,09</b>	<b>28.262.146,20</b>	<b>1,97</b>	<b>31.993.675,00</b>	<b>13,20</b>	<b>27.400.000,00</b>	<b>-14,36</b>	<b>28.000.000,00</b>	<b>2,19</b>	<b>28.700.000,00</b>	<b>2,50</b>
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>26.422.738,61</b>	<b>27.614.484,72</b>	<b>4,51</b>	<b>27.442.000,00</b>	<b>-0,62</b>	<b>27.400.000,00</b>	<b>-0,15</b>	<b>28.000.000,00</b>	<b>2,19</b>	<b>28.700.000,00</b>	<b>2,50</b>
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)</b>	<b>669.025,29</b>	<b>582.699,51</b>	<b>-12,90</b>	<b>634.139,27</b>	<b>8,83</b>	<b>597.266,99</b>	<b>-5,81</b>	<b>612.198,68</b>	<b>2,50</b>	<b>627.503,65</b>	<b>2,50</b>
<b>RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)</b>	<b>25.753.713,32</b>	<b>27.031.785,21</b>	<b>4,96</b>	<b>26.807.860,73</b>	<b>-0,83</b>	<b>26.802.733,01</b>	<b>-0,02</b>	<b>27.387.801,32</b>	<b>2,18</b>	<b>28.072.496,35</b>	<b>2,50</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL (IV)</b>	<b>1.293.680,48</b>	<b>647.661,48</b>	<b>-49,94</b>	<b>4.551.675,00</b>	<b>602,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>272.561,51</b>	<b>0,00</b>	<b>59.600,00</b>	<b>-78,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)</b>	<b>1.293.680,48</b>	<b>375.099,97</b>	<b>-71,01</b>	<b>4.492.075,00</b>	<b>1.097,57</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)</b>	<b>27.047.393,80</b>	<b>27.406.885,18</b>	<b>1,33</b>	<b>31.299.935,73</b>	<b>14,20</b>	<b>26.802.733,01</b>	<b>-14,37</b>	<b>27.387.801,32</b>	<b>2,18</b>	<b>28.072.496,35</b>	<b>2,50</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XII - RECEITA PRIMÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2018**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Mun. de Administração e Finanças, Emissão: 14/05/2017 , às 11:17:23

\_\_\_\_\_  
RUBENS CASOTTI  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2018**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA						
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
<b>Despesas</b>												
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>25.474.046,48</b>	<b>26.549.971,48</b>	<b>4,22</b>	<b>25.573.001,75</b>	<b>-3,68</b>	<b>26.293.700,00</b>	<b>2,82</b>	<b>26.886.700,00</b>	<b>2,26</b>	<b>27.579.900,00</b>	<b>2,58</b>	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.931.646,00	15.114.554,12	8,49	13.539.993,09	-10,42	14.391.100,00	6,29	14.690.100,00	2,08	15.025.250,00	2,28	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	17.649,60	17.174,40	-2,69	11.499,60	-33,04	17.000,00	47,83	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	17.649,60	17.174,40	-2,69	11.499,60	-33,04	17.000,00	47,83	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	
APLICAÇÕES DIRETAS	13.913.996,40	15.097.379,72	8,50	13.528.493,49	-10,39	14.374.100,00	6,25	14.673.100,00	2,08	15.008.250,00	2,28	
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	4.541.930,61	0,00	4.445.906,47	-2,11	4.450.000,00	0,09	4.530.000,00	1,80	4.600.000,00	1,55	
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.451.508,92	8.717.410,29	-23,88	7.362.365,21	-15,54	8.193.900,00	11,29	8.360.000,00	2,03	8.595.900,00	2,82	
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.404.487,48	1.779.801,31	-25,98	1.718.021,81	-3,47	1.720.000,00	0,12	1.771.800,00	3,01	1.800.000,00	1,59	
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00	200,00	-81,82	200,00	0,00	250,00	25,00	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	58.000,00	58.237,51	0,41	100,00	-99,83	9.900,00	9.800,00	11.000,00	11,11	12.000,00	9,09	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4.783,40	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
APLICAÇÕES DIRETAS	4.783,40	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	4.783,40	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.537.617,08	11.435.417,36	-0,89	12.032.908,66	5,22	11.902.500,00	-1,08	12.196.500,00	2,47	12.554.550,00	2,94	
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS I	278.247,31	283.218,96	1,79	280.132,09	-1,09	283.000,00	1,02	283.000,00	0,00	283.000,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBVENÇÕES SOCIAIS	278.247,31	283.218,96	1,79	279.932,09	-1,16	283.000,00	1,10	283.000,00	0,00	283.000,00	0,00	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	609.915,99	622.612,20	2,08	626.144,07	0,57	622.000,00	-0,66	622.000,00	0,00	622.000,00	0,00	
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS	609.915,99	622.612,20	2,08	626.144,07	0,57	622.000,00	-0,66	622.000,00	0,00	622.000,00	0,00	
APLICAÇÕES DIRETAS	10.624.424,18	10.504.556,60	-1,13	11.101.552,90	5,68	10.972.500,00	-1,16	11.266.500,00	2,68	11.624.550,00	3,18	
DIARIAS - PESSOAL CIVIL	16.620,00	21.870,00	31,59	15.000,00	-31,41	22.500,00	50,00	23.000,00	2,22	23.550,00	2,39	
MATERIAL DE CONSUMO	2.904.225,27	2.830.840,64	-2,53	3.110.880,19	9,89	2.982.000,00	-4,14	3.022.500,00	1,36	3.033.000,00	0,35	
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	347.222,12	331.866,34	-4,42	286.753,32	-13,59	340.000,00	18,57	342.000,00	0,59	345.000,00	0,88	
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	17.176,19	0,00	14.500,00	-15,58	12.500,00	-13,79	12.500,00	0,00	12.500,00	0,00	
SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	100,00	-90,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	480.575,93	435.478,67	-9,38	571.717,81	31,28	445.100,00	-22,15	450.100,00	1,12	455.100,00	1,11	
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	6.440.898,37	5.673.732,23	-11,91	5.908.960,04	4,15	5.770.000,00	-2,35	5.842.000,00	1,25	5.894.000,00	0,89	
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO	0,00	840.000,46	0,00	884.157,54	5,26	1.120.000,00	26,67	1.288.000,00	15,00	1.568.000,00	21,74	
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	295.254,78	301.619,93	2,16	274.420,00	-9,02	274.000,00	-0,15	280.000,00	2,19	287.000,00	2,50	
AUXILIO-TRANSPORTE	0,00	5.698,27	0,00	9.384,00	64,68	6.000,00	-36,06	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	
SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2018**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.294,06	1.182,86	-92,74	24.080,00	1.935,74	200,00	-99,17	200,00	0,00	200,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	123.333,65	45.091,01	-63,44	700,00	-98,45	100,00	-85,71	100,00	0,00	100,00	0,00
APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃO	25.029,60	25.029,60	0,00	25.079,60	0,20	25.000,00	-0,32	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -	25.029,60	25.029,60	0,00	25.079,60	0,20	25.000,00	-0,32	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>2.217.255,81</b>	<b>4.051.912,09</b>	<b>82,74</b>	<b>6.146.253,25</b>	<b>51,69</b>	<b>832.300,00</b>	<b>-86,46</b>	<b>833.300,00</b>	<b>0,12</b>	<b>833.100,00</b>	<b>-0,02</b>
INVESTIMENTOS	2.061.226,36	3.935.179,29	90,91	6.146.153,25	56,18	832.200,00	-86,46	833.200,00	0,12	833.000,00	-0,02
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE	3.977,00	7.165,00	80,16	5.677,00	-20,77	7.000,00	23,30	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00
RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	3.977,00	7.165,00	80,16	5.677,00	-20,77	7.000,00	23,30	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	2.057.249,36	3.928.014,29	90,94	6.140.476,25	56,33	825.200,00	-86,56	826.200,00	0,12	826.000,00	-0,02
MATERIAL DE CONSUMO	518.384,52	485.094,49	-6,42	201.379,60	-58,49	200.000,00	-0,69	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.531,00	336.177,28	484,34	259.465,59	-22,82	100.000,00	-61,46	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	660.242,84	1.697.890,69	157,16	5.280.434,27	211,00	504.200,00	-90,45	505.000,00	0,16	505.000,00	0,00
EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	821.091,00	1.120.528,00	36,47	177.979,12	-84,12	20.000,00	-88,76	20.200,00	1,00	20.000,00	-0,99
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	20.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	288.323,83	0,00	200.467,67	-30,47	1.000,00	-99,50	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	156.029,45	116.732,80	-25,19	100,00	-99,91	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
APLICAÇÕES DIRETAS	156.029,45	116.732,80	-25,19	100,00	-99,91	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	156.029,45	116.732,80	-25,19	100,00	-99,91	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>274.420,00</b>	<b>0,00</b>	<b>274.000,00</b>	<b>-0,15</b>	<b>280.000,00</b>	<b>2,19</b>	<b>287.000,00</b>	<b>2,50</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	274.420,00	0,00	274.000,00	-0,15	280.000,00	2,19	287.000,00	2,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	274.420,00	0,00	274.000,00	-0,15	280.000,00	2,19	287.000,00	2,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	274.420,00	0,00	274.000,00	-0,15	280.000,00	2,19	287.000,00	2,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2018**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA						
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
<b>Receitas</b>												
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>29.898.454,46</b>	<b>31.266.167,99</b>	<b>4,57</b>	<b>30.934.882,83</b>	<b>-1,06</b>	<b>30.948.924,34</b>	<b>0,05</b>	<b>31.637.647,44</b>	<b>2,23</b>	<b>32.428.588,38</b>	<b>2,50</b>	
RECEITA TRIBUTÁRIA	972.834,88	981.832,43	0,92	989.463,68	0,78	1.006.378,23	1,71	1.031.537,68	2,50	1.051.685,78	1,95	
IMPOSTOS	892.517,11	901.896,99	1,05	907.780,50	0,65	924.444,41	1,84	947.555,51	2,50	965.604,06	1,90	
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	393.989,94	433.863,30	10,12	400.778,37	-7,63	444.709,88	10,96	455.827,62	2,50	467.223,31	2,50	
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORI.	59.969,12	61.428,80	2,43	60.988,60	-0,72	62.964,52	3,24	64.538,63	2,50	66.152,10	2,50	
IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROV. DE QUALQUER NATUI	295.356,43	327.242,98	10,80	300.468,09	-8,18	335.424,05	11,63	343.809,65	2,50	352.404,89	2,50	
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES S/ REND. DO TI	275.230,48	327.242,98	0,00	300.468,09	-8,18	335.424,05	11,63	343.809,65	2,50	352.404,89	2,50	
IRRF - PODER EXECUTIVO	0,00	288.139,24	0,00	262.468,09	-8,91	295.342,72	12,53	302.726,29	2,50	310.294,45	2,50	
IRRF - PODER LEGISLATIVO	0,00	39.103,74	0,00	38.000,00	-2,82	40.081,33	5,48	41.083,36	2,50	42.110,44	2,50	
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE OUTROS RENDIM	20.125,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IMPOSTO S/ TRANS. INTER VIVOS - BENS IMÓVEIS E DIR. I	38.664,39	45.191,52	16,88	39.321,68	-12,99	46.321,31	17,80	47.479,34	2,50	48.666,32	2,50	
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	498.527,17	468.033,69	-6,12	507.002,13	8,33	479.734,53	-5,38	491.727,89	2,50	498.380,75	1,35	
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	498.527,17	468.033,69	-6,12	507.002,13	8,33	479.734,53	-5,38	491.727,89	2,50	498.380,75	1,35	
IMPOSTO S/SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	498.527,17	468.033,69	-6,12	507.002,13	8,33	479.734,53	-5,38	491.727,89	2,50	498.380,75	1,35	
TAXAS	80.317,77	79.935,44	-0,48	81.683,18	2,19	81.933,82	0,31	83.982,17	2,50	86.081,72	2,50	
TAXAS P/ EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	36.966,75	32.846,71	-11,15	37.595,19	14,46	33.667,88	-10,45	34.509,58	2,50	35.372,32	2,50	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.513,43	15.278,37	-21,70	19.845,16	29,89	15.660,33	-21,09	16.051,84	2,50	16.453,14	2,50	
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TAXA DE LIC. P/ FUNC. DE ESTAB. COM. IND. E PREST. DE	17.453,32	17.568,34	0,66	17.750,03	1,03	18.007,55	1,45	18.457,74	2,50	18.919,18	2,50	
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	43.351,02	47.088,73	8,62	44.087,99	-6,37	48.265,94	9,48	49.472,59	2,50	50.709,40	2,50	
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	43.351,02	47.088,73	8,62	44.087,99	-6,37	48.265,94	9,48	49.472,59	2,50	50.709,40	2,50	
TAXAS DE EXPEDIENTE	0,00	60,97	0,00	0,00	0,00	62,49	0,00	64,05	2,50	65,65	2,50	
TAXA DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR E RESIDENCIAL	43.351,02	47.027,76	8,48	44.087,99	-6,25	48.203,45	9,33	49.408,54	2,50	50.643,75	2,50	
OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	236.425,65	437.379,63	85,00	492.000,00	12,49	448.314,12	-8,88	459.521,97	2,50	471.010,02	2,50	
CONTR. P/ CUSTEIO DO SERV. DE ILUM.PÚBLICA	236.425,65	437.379,63	85,00	492.000,00	12,49	448.314,12	-8,88	459.521,97	2,50	471.010,02	2,50	
RECEITA PATRIMONIAL	669.025,29	582.699,51	-12,90	634.139,27	8,83	597.266,99	-5,81	612.198,68	2,50	627.503,65	2,50	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	669.025,29	582.699,51	-12,90	634.139,27	8,83	597.266,99	-5,81	612.198,68	2,50	627.503,65	2,50	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	669.025,29	582.699,51	-12,90	634.139,27	8,83	597.266,99	-5,81	612.198,68	2,50	627.503,65	2,50	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE REC. VINCULADOS	552.711,53	475.530,96	-13,96	515.848,18	8,48	487.419,23	-5,51	499.604,73	2,50	512.094,85	2,50	
REMUN. DEP. BANC.REC. VINC.- ROYALTIES	63.655,55	24.963,64	-60,78	64.737,69	159,33	25.587,73	-60,47	26.227,42	2,50	26.883,10	2,50	
REMUN. DEP. BANC.REC. VINC.- ROYALTIES/ESTADUAL	38.248,87	14.423,20	-62,29	38.899,10	169,70	14.783,78	-61,99	15.153,37	2,50	15.532,20	2,50	
REMUN. DEP. BANC.REC. VINC.- ROYALTIES/FEDERAL	25.406,68	10.540,44	-58,51	25.838,59	145,14	10.803,95	-58,19	11.074,05	2,50	11.350,90	2,50	
REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. - FUNDEB	26.174,57	30.323,52	15,85	26.619,54	-12,21	31.081,61	16,76	31.858,65	2,50	32.655,12	2,50	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2018**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. – FUNDEB (40%)	24.875,70	29.252,25	17,59	25.298,59	-13,52	29.983,56	18,52	30.733,15	2,50	31.501,48	2,50
REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. – FUNDEB (60%)	1.298,87	1.071,27	-17,52	1.320,95	23,31	1.098,05	-16,87	1.125,50	2,50	1.153,64	2,50
REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. – FUNDO DE SAÚDE	22.511,91	21.625,34	-3,94	50.565,80	133,83	22.165,97	-56,16	22.720,12	2,50	23.288,12	2,50
REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. – MDE	1.273,72	826,83	-35,09	1.295,37	56,67	847,50	-34,57	868,69	2,50	890,41	2,50
REMUN. DEP. BANC. REC. VINC.– AÇÕES SERV.PUB.SAÚDE	49.720,55	25.274,32	-49,17	22.894,61	-9,42	25.906,18	13,15	26.553,83	2,50	27.217,68	2,50
REMUN. DEP. BANC. REC. VINC. – (CIDE)	388,83	1.887,62	385,46	395,44	-79,05	1.934,81	389,28	1.983,18	2,50	2.032,76	2,50
REMUN. DEP. BANC. REC. VINC.– (FNAS)	12.029,62	12.472,97	3,69	12.234,12	-1,91	12.784,79	4,50	13.104,41	2,50	13.432,02	2,50
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. FNDE	29.554,34	9.586,49	-67,56	25.964,68	170,85	9.826,15	-62,16	10.071,81	2,50	10.323,60	2,50
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. FNDE (SAL. EDUC.)	24.125,63	6.859,99	-71,57	24.535,77	257,66	7.031,49	-71,34	7.207,28	2,50	7.387,46	2,50
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. FNDE (MERENDA)	602,10	642,98	6,79	612,34	-4,77	659,05	7,63	675,53	2,50	692,42	2,50
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. FNDE (PNATE)	802,92	2.001,14	149,23	816,57	-59,19	2.051,17	151,19	2.102,45	2,50	2.155,01	2,50
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. FNDE (APOIO)	11,97	14,10	17,79	0,00	0,00	14,45	0,00	14,81	2,49	15,18	2,50
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. FNDE (BRASIL CAR)	4.011,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. FNDE (PAR)	0,00	68,28	0,00	0,00	0,00	69,99	0,00	71,74	2,50	73,53	2,50
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. - CONVÊNIO (EDU)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. CONVÊNIO (SAÚDE)	107.099,60	114.198,07	6,63	108.920,29	-4,62	117.053,02	7,47	119.979,35	2,50	122.978,83	2,50
REMUN. OUTROS DEP. BANC. DE REC. VINC.	240.302,84	234.372,16	-2,47	202.220,64	-13,72	240.231,47	18,80	246.237,27	2,50	252.393,21	2,50
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. OUTROS	1.209,71	10.905,83	801,52	1.230,28	-88,72	11.178,48	808,61	11.457,94	2,50	11.744,39	2,50
REMUN. DEP. BANC. RECURSOS (COSIP)	1.763,79	2.171,92	23,14	1.793,77	-17,41	2.226,22	24,11	2.281,88	2,50	2.338,93	2,50
REMUN. DEP. BANC. REC. ALIENAÇÕES	25.580,04	21.714,84	-15,11	26.014,90	19,80	22.257,71	-14,44	22.814,15	2,50	23.384,50	2,50
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. CONVÊNIO (ESTAD)	58.755,79	49.528,42	-15,70	28.000,00	-43,47	50.766,63	81,31	52.035,80	2,50	53.336,70	2,50
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. CONVÊNIO (UNIÃO)	63.556,24	75.493,83	18,78	96.391,34	27,68	77.381,18	-19,72	79.315,71	2,50	81.298,60	2,50
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. (FEAS)	33.083,08	26.213,77	-20,76	33.645,49	28,35	26.869,11	-20,14	27.540,84	2,50	28.229,36	2,50
REMUN. DE DEP. BANC. DE REC. VINC. CONVÊNIO (ASSI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUN. DEP. BANC. DE REC. VINC. TRANSF. FUNDO A FUN	42.937,42	29.016,12	-32,42	1.500,00	-94,83	29.741,52	1.882,77	30.485,06	2,50	31.247,19	2,50
REMUN. DEP. BANC. DE REC. VINC. TRANSF. FUNDO A FUN	13.416,77	19.327,43	44,05	13.644,86	-29,40	19.810,62	45,19	20.305,89	2,50	20.813,54	2,50
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC	116.313,76	107.168,55	-7,86	118.291,09	10,38	109.847,76	-7,14	112.593,95	2,50	115.408,80	2,50
REMUNERAÇÃO OUTROS DEP. DE REC. NÃO VINC.	116.313,76	107.168,55	-7,86	118.291,09	10,38	109.847,76	-7,14	112.593,95	2,50	115.408,80	2,50
RECEITA DE SERVIÇOS	19.066,33	49.921,27	161,83	19.000,00	-61,94	51.169,30	169,31	52.265,10	2,14	53.759,74	2,86
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	6,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	6,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE INSPEÇÃO E FISCALIZAÇÃO	386,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERV. DE PREP. TER. PROP. PARTICULARES	18.673,00	49.921,27	167,34	19.000,00	-61,94	51.169,30	169,31	52.265,10	2,14	53.759,74	2,86
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.953.829,14	29.151.239,29	4,28	28.712.318,43	-1,51	28.780.965,44	0,24	29.453.250,72	2,34	30.156.516,90	2,39
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.901.254,14	29.120.406,58	4,37	28.626.231,47	-1,70	28.749.361,91	0,43	29.420.857,10	2,34	30.123.313,44	2,39

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2018**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	13.717.522,85	15.236.467,71	11,07	13.857.936,72	-9,05	14.369.660,87	3,69	14.692.758,53	2,25	15.023.933,14	2,25
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	9.372.637,79	10.865.376,83	15,93	9.450.742,62	-13,02	10.246.501,30	8,42	10.502.663,83	2,50	10.765.229,93	2,50
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC. DOS MUNICÍPIOS	9.363.808,27	10.137.082,87	8,26	8.811.071,00	-13,08	9.500.000,00	7,82	9.737.500,00	2,50	9.980.937,00	2,50
COTA-PARTE DO FUNDO DE PART. DOS MUNICÍPIOS (1%)	388.939,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PART. DOS MUNICÍPIOS (1%)	104.979,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC. DOS MUNICÍPIOS	8.869.889,84	10.137.082,87	14,29	8.811.071,00	-13,08	9.500.000,00	7,82	9.737.500,00	2,50	9.980.937,00	2,50
COTA-PARTE FPM - 1 % MÊS DE DEZEMBRO (EC55-2007)	0,00	420.944,19	0,00	331.542,00	-21,24	431.467,79	30,14	442.254,48	2,50	453.310,84	2,50
COTA-PARTE FPM - 1 % MÊS DE JULHO (EC84-2014)	0,00	299.152,03	0,00	299.150,00	0,00	306.630,83	2,50	314.296,60	2,50	322.154,02	2,50
COTA-PARTE IMP. S/ PROP. TERRIT. RURAL	8.829,52	8.197,74	-7,16	8.979,62	9,54	8.402,68	-6,42	8.612,75	2,50	8.828,07	2,50
TRANSF. DA COMPENS. FIN. P/ EXP.DE RECURSOS NATUF	1.749.597,74	1.459.488,96	-16,58	1.632.698,84	11,87	1.495.976,19	-8,37	1.533.375,60	2,50	1.571.709,99	2,50
COTA-PARTE DA COMP.FINANC. REC. MINERAIS - CFEM	2.424,19	17.567,50	624,68	2.465,40	-85,97	18.006,69	630,38	18.456,86	2,50	18.918,28	2,50
COTA-PARTE ROYALTIES PELA P. ESP. - L. 9478/97 ART. 5º	1.647.718,72	1.356.854,27	-17,65	1.529.087,88	12,69	1.390.775,63	-9,05	1.425.545,02	2,50	1.461.183,65	2,50
COTA-PARTE DO FUNDO ESP. PETRÓLEO - FEP	99.454,83	85.067,19	-14,47	101.145,56	18,90	87.193,87	-13,79	89.373,72	2,50	91.608,06	2,50
TRANSF. REC. DO - SUS REP. FUNDO A FUNDO	1.895.142,39	2.101.759,80	10,90	1.985.540,64	-5,53	1.988.316,05	0,14	2.003.230,07	0,75	2.018.516,95	0,76
ATENÇÃO BÁSICA	1.264.918,00	1.452.270,00	14,81	1.353.744,00	-6,78	1.333.870,00	-1,47	1.333.870,00	0,00	1.333.870,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	292.754,00	345.982,00	18,18	319.368,00	-7,69	345.982,00	8,33	345.982,00	0,00	345.982,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - PAB VARIÁVEL - PSF	335.110,00	285.200,00	-14,89	342.240,00	20,00	285.200,00	-16,67	285.200,00	0,00	285.200,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - PAB VARIÁVEL - PAC'S	350.844,00	397.488,00	13,29	369.096,00	-7,14	397.488,00	7,69	397.488,00	0,00	397.488,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - PAB VARIÁVEL - SAUDE BUCAL	104.810,00	89.200,00	-14,89	107.040,00	20,00	89.200,00	-16,67	89.200,00	0,00	89.200,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - PAB VARIÁVEL - PMAQ	181.400,00	234.400,00	29,22	216.000,00	-7,85	216.000,00	0,00	216.000,00	0,00	216.000,00	0,00
ATENÇÃO BASICO - PAB FIXO - INCREMENTO TEMPORARI	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA - PAB VARIÁVEL - TESTE RAP. GRAVIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	501.310,09	480.245,76	-4,20	480.240,00	0,00	492.251,90	2,50	504.558,20	2,50	517.172,16	2,50
TETO MUNICIPAL - REDE CEGONHA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	501.310,09	480.245,76	-4,20	480.240,00	0,00	492.251,90	2,50	504.558,20	2,50	517.172,16	2,50
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	75.895,07	101.765,02	34,09	93.671,48	-7,95	104.309,15	11,36	106.916,87	2,50	109.589,79	2,50
PISO FIXO VIGILANCIA SANITARIA - PFVISA	9.170,74	15.207,56	65,83	9.326,64	-38,67	15.587,75	67,13	15.977,44	2,50	16.376,88	2,50
PISO FIXO DE VIG. E PROM. DA SAUDE - PFVPS	54.788,91	59.703,90	8,97	55.720,32	-6,67	61.196,50	9,83	62.726,41	2,50	64.294,57	2,50
INCENT. PONTUAIS P/AÇÕES DE SERV. DE VIG. EM SAÚDE	7.161,25	8.065,02	12,62	7.282,99	-9,70	8.266,65	13,51	8.473,32	2,50	8.685,15	2,50
PROG. DE QUAL.DAS AÇÕES DE VIG. EM SAUDE (PVVS)	4.774,17	6.620,54	38,67	4.855,33	-26,66	6.786,05	39,76	6.955,70	2,50	7.129,59	2,50
ASSISTENCIA FINAN. COMPLEMENTAR ACE - 95%	0,00	11.559,60	0,00	13.486,20	16,67	11.848,59	-12,14	12.144,80	2,50	12.448,42	2,50
FORTALEC. DE POL. AFETAS A ATUAÇÃO DE ESTRAT. ACI	0,00	608,40	0,00	3.000,00	393,10	623,61	-79,21	639,20	2,50	655,18	2,50
PISO VARIÁVEL VIGILANCIA SANITARIA - PVVISA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	53.019,23	67.479,02	27,27	57.885,16	-14,22	57.885,00	0,00	57.885,00	0,00	57.885,00	0,00
TRANSF. DE REC. DO FUNDO NAC. DE ASSIST. SOCIAL - F	85.750,99	116.040,22	35,32	110.653,88	-4,64	136.041,22	22,94	138.092,25	1,51	140.194,56	1,52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2018**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
IGD - BOLSA FAMÍLIA	19.563,33	19.543,16	-0,10	19.895,91	1,80	20.031,74	0,68	20.532,53	2,50	21.045,84	2,50
TRANSF. DE REC.DO FNAS - BPC NA ESCOLA	0,00	480,00	0,00	500,00	4,17	492,00	-1,60	504,30	2,50	516,91	2,50
PISO TRANS.MEDIA COMPLEXIDADE- PPD	2.544,23	2.348,52	-7,69	2.348,60	0,00	2.407,23	2,50	2.467,41	2,50	2.529,10	2,50
PISO BASICO FIXO DE ASSIST.SOCIAL-CRAS	48.000,00	36.000,00	-25,00	72.000,00	100,00	54.000,00	-25,00	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00
IGD - SUAS	793,43	12.397,70	1.462,54	806,92	-93,49	12.707,64	1.474,83	13.025,33	2,50	13.350,96	2,50
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS (SCFV)	14.850,00	45.270,84	204,85	15.102,45	-66,64	46.402,61	207,25	47.562,68	2,50	48.751,75	2,50
TRANSF. DE REC. FUNDO NAC. DO DESENV. DA EDUC. - F	470.722,28	421.560,26	-10,44	468.573,55	11,15	432.099,27	-7,78	442.901,77	2,50	453.974,32	2,50
TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	265.006,01	249.502,34	-5,85	269.511,11	8,02	255.739,90	-5,11	262.133,40	2,50	268.686,74	2,50
TRANSF. DIR. FNDE REF. AO PROG. NAC. DE AL. ESC - PN.	92.026,00	101.084,00	9,84	93.590,44	-7,41	103.611,10	10,71	106.201,39	2,50	108.856,43	2,50
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENS.FUND.	37.146,00	39.354,00	5,94	37.777,48	-4,01	40.337,85	6,78	41.346,30	2,50	42.379,96	2,50
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE	30.260,00	33.400,00	10,38	30.774,42	-7,86	34.235,00	11,24	35.090,88	2,50	35.968,15	2,50
ALIM. ESCOLAR- PRE ESCOLA	23.660,00	27.930,00	18,05	24.062,22	-13,85	28.628,25	18,98	29.343,96	2,50	30.077,56	2,50
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA/AEE	960,00	400,00	-58,33	976,32	144,08	410,00	-58,01	420,25	2,50	430,76	2,50
TRANSF. DIR. FNDE PROG. NAC. AP. AO TRANSP. ESC. - F	113.690,27	70.973,92	-37,57	105.472,00	48,61	72.748,27	-31,03	74.566,98	2,50	76.431,15	2,50
TRANSF. FIN. DO ICMS-DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	67.546,94	69.001,80	2,15	68.695,24	-0,44	70.726,84	2,96	72.495,01	2,50	74.307,39	2,50
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	76.124,72	203.239,84	166,98	141.031,95	-30,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE REC. DEST. FOMENTO DAS EXP. - FEX	76.124,72	203.239,84	166,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	141.031,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DA UNIÃO P/ FOMENTO DAS EXPORTA	0,00	0,00	0,00	141.031,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	10.857.084,13	10.582.120,80	-2,53	11.385.094,59	7,59	10.995.337,52	-3,42	11.266.125,96	2,46	11.543.683,37	2,46
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	8.443.688,30	8.101.842,22	-4,05	8.615.536,52	6,34	8.197.910,77	-4,85	8.402.858,54	2,50	8.612.929,26	2,50
COTA PARTE DO ICMS	7.090.151,66	6.829.984,80	-3,67	7.210.684,34	5,57	7.000.734,42	-2,91	7.175.752,78	2,50	7.355.146,60	2,50
COTA PARTE DO IPVA	548.669,13	574.433,62	4,70	557.996,51	-2,86	588.794,46	5,52	603.514,32	2,50	618.602,18	2,50
ICMS - FUNDAP	575.966,47	445.343,90	-22,68	585.757,90	31,53	350.000,00	-40,25	358.750,00	2,50	367.718,00	2,50
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	217.531,61	220.456,91	1,34	221.229,65	0,35	225.968,33	2,14	231.617,54	2,50	237.407,98	2,50
COTA-PARTE DA CONT. DE INTER. NO DOM. ECON. (CIDE)	11.369,43	31.622,99	178,14	39.868,12	26,07	32.413,56	-18,70	33.223,90	2,50	34.054,50	2,50
TRANSF. REC. DO EST. P/ PROG. DE SAÚDE - REP. FUNDC	68.386,23	34.023,00	-50,25	34.023,00	0,00	34.873,58	2,50	35.745,42	2,50	36.639,06	2,50
TRANSF. DE REC. DO EST.P/ PROG. ASSIST. FARM. BÁSIC	34.023,00	34.023,00	0,00	34.023,00	0,00	34.873,58	2,50	35.745,42	2,50	36.639,06	2,50
TRANSF. DE REC. DO EST/ CONT. DIABETES MELLITUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POLÍTICA EST. DE COFINANC. ATENÇÃO PRIM. À SAÚDE –	34.363,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.345.009,60	2.446.255,58	4,32	2.735.535,07	11,83	2.762.553,17	0,99	2.827.522,00	2,35	2.894.115,05	2,36
COTA-PARTE ROYALTIES - LEI ESTADUAL Nº 8.308/06 ART	1.186.921,17	984.546,69	-17,05	1.207.098,83	22,60	1.200.000,00	-0,59	1.230.000,00	2,50	1.260.750,00	2,50
DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.158.088,43	1.461.708,89	26,22	1.528.436,24	4,57	1.562.553,17	2,23	1.597.522,00	2,24	1.633.365,05	2,24
PISO BENEFICIOS EVENTUAIS-COFINANC./BLOCO BEN EV	30.000,00	18.216,82	-39,28	30.000,00	64,68	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00
TRANSF. RECEITA LEI PELE - 9.615/98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2018**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
FUNDO COMBATE À POBREZA E DES.SOCIAIS LEI 336/200	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PISO BASICO FIXO/CRAS - COFINANC./BLOCO PROT.SOC.I	54.000,00	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00	54.000,00	0,00
PISO FIXO ALTA COMPL- I PAC I. CASA PAS.- COFINANC./B	79.800,00	24.854,83	-68,85	79.800,00	221,06	79.800,00	0,00	79.800,00	0,00	79.800,00	0,00
PISO VARIÁVEL DE MÉDIA COMPLEXIDADE (PCD)/BLOCO I	13.028,35	13.029,00	0,00	13.028,00	-0,01	13.354,72	2,51	13.688,59	2,50	14.030,80	2,50
RECURSO DO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL- PETE	981.260,08	1.351.608,24	37,74	1.351.608,24	0,00	1.385.398,45	2,50	1.420.033,41	2,50	1.455.534,25	2,50
PIXO FIXO MEDIA COMPLEX. PAEFI - CREAS/BLOCO PROT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	3.326.647,16	3.301.818,07	-0,75	3.383.200,16	2,46	3.384.363,52	0,03	3.461.972,61	2,29	3.555.696,93	2,71
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	3.326.647,16	3.301.818,07	-0,75	3.383.200,16	2,46	3.384.363,52	0,03	3.461.972,61	2,29	3.555.696,93	2,71
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	52.575,00	30.832,71	-41,35	86.086,96	179,21	31.603,53	-63,29	32.393,62	2,50	33.203,46	2,50
TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	52.575,00	30.832,71	-41,35	86.086,96	179,21	31.603,53	-63,29	32.393,62	2,50	33.203,46	2,50
TRANSF. DE CONV. UNIÃO P/ SIST. ÚNICO DE SAÚDE-SUS	52.575,00	0,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	0,00	30.832,71	0,00	34.086,96	10,55	31.603,53	-7,29	32.393,62	2,50	33.203,46	2,50
TRANSF. CONV.ECT - AGENCIA DE CORREIO COMUNITAR	0,00	30.832,71	0,00	34.086,96	10,55	31.603,53	-7,29	32.393,62	2,50	33.203,46	2,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.273,17	63.095,86	33,47	87.961,45	39,41	64.830,26	-26,30	28.873,29	-55,46	68.112,29	135,90
MULTAS E JUROS DE MORA	10.870,90	10.603,62	-2,46	18.331,19	72,88	11.025,73	-39,85	9.162,29	-16,90	11.583,91	26,43
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	4.471,27	4.545,13	1,65	6.028,59	32,64	4.658,76	-22,72	4.775,23	2,50	4.894,61	2,50
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	2.324,92	2.059,40	0,00	3.500,00	69,95	2.110,88	-39,69	2.163,65	2,50	2.217,74	2,50
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - IMPOSTO	0,00	1.249,70	0,00	2.500,00	100,05	1.280,94	-48,76	1.312,96	2,50	1.345,78	2,50
MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU - TAXA	0,00	809,70	0,00	1.000,00	23,50	829,94	-17,01	850,69	2,50	871,96	2,50
MULTAS E JUROS DE MORA DO - ISS	1.896,35	2.135,46	12,61	1.928,59	-9,69	2.188,85	13,49	2.243,57	2,50	2.299,66	2,50
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	250,00	350,27	0,00	600,00	71,30	359,03	-40,16	368,01	2,50	377,21	2,50
MULTAS/JUROS MORA DE OUT.TRIB.- TLLF	0,00	350,27	0,00	600,00	71,30	359,03	-40,16	368,01	2,50	377,21	2,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUT	6.399,63	4.920,61	-23,11	11.302,60	129,70	5.043,62	-55,38	4.387,06	-13,02	5.298,96	20,79
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	5.673,15	4.175,67	0,00	10.572,41	153,19	4.280,06	-59,52	4.387,06	2,50	4.496,74	2,50
MULTAS/JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA S. IPTU-IMPOSTO	0,00	2.818,83	0,00	8.072,41	186,37	2.889,30	-64,21	2.961,53	2,50	3.035,57	2,50
MULTAS/JUROS DE MORA DA DIV. ATIVA S. IPTU-TAXA	0,00	1.356,84	0,00	2.500,00	84,25	1.390,76	-44,37	1.425,53	2,50	1.461,17	2,50
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS MORA DA DÍV. AT. DE OUTROS TRIB.	726,48	744,94	0,00	730,19	-1,98	763,56	4,57	0,00	0,00	802,22	0,00
MULTAS/JUROS MORA D. ATIVA OUT.TRIB.- TLLF	0,00	744,94	0,00	730,19	-1,98	763,56	4,57	0,00	0,00	802,22	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTRAS RECEITAS	0,00	960,65	0,00	1.000,00	4,10	1.141,69	14,17	0,00	0,00	1.199,48	0,00
OUTRAS MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	960,65	0,00	1.000,00	4,10	1.141,69	14,17	0,00	0,00	1.199,48	0,00
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	177,23	0,00	0,00	0,00	181,66	0,00	0,00	0,00	190,86	0,00
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SANITÁRIA	0,00	177,23	0,00	0,00	0,00	181,66	0,00	0,00	0,00	190,86	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.820,17	33.388,97	160,44	17.030,26	-48,99	34.223,69	100,96	0,00	0,00	35.956,26	0,00
RESTITUIÇÕES	12.820,17	33.388,97	160,44	17.030,26	-48,99	34.223,69	100,96	0,00	0,00	35.956,26	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2018**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
OUTRAS RESTITUIÇÕES	12.820,17	33.388,97	160,44	17.030,26	-48,99	34.223,69	100,96	0,00	0,00	35.956,26	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	23.582,10	18.761,22	-20,44	52.000,00	177,17	19.230,24	-63,02	19.711,00	2,50	20.203,78	2,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	23.582,10	18.761,22	-20,44	52.000,00	177,17	19.230,24	-63,02	19.711,00	2,50	20.203,78	2,50
REC. DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU	20.879,82	15.155,06	0,00	47.000,00	210,13	15.533,93	-66,95	15.922,28	2,50	16.320,34	2,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU - IMPOSTO	0,00	10.163,73	0,00	42.000,00	313,23	10.417,82	-75,20	10.678,27	2,50	10.945,23	2,50
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA SOBRE IPTU - TAXA	0,00	4.991,33	0,00	5.000,00	0,17	5.116,11	2,32	5.244,01	2,50	5.375,11	2,50
REC. DÍV. ATIVA DO IMP. S/ SERV. - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	2.702,28	3.606,16	0,00	5.000,00	38,65	3.696,31	-26,07	3.788,72	2,50	3.883,44	2,50
DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS - TLLF	0,00	3.606,16	0,00	5.000,00	38,65	3.696,31	-26,07	3.788,72	2,50	3.883,44	2,50
RECEITAS DIVERSAS	0,00	342,05	0,00	600,00	75,41	350,60	-41,57	0,00	0,00	368,34	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	342,05	0,00	600,00	75,41	350,60	-41,57	0,00	0,00	368,34	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	342,05	0,00	600,00	75,41	350,60	-41,57	0,00	0,00	368,34	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>1.293.680,48</b>	<b>647.661,48</b>	<b>-49,94</b>	<b>4.551.675,00</b>	<b>602,79</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	272.561,51	0,00	59.600,00	-78,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	272.561,51	0,00	59.600,00	-78,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÕES DE ESTOQUES	0,00	39.361,51	0,00	29.000,00	-26,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS ALIENAÇÕES DE ESTOQUES	0,00	39.361,51	0,00	29.000,00	-26,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00	230.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE MÓVEIS E UTENCÍLIOS	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	2.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	30.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.293.680,48	375.099,97	-71,01	4.492.075,00	1.097,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	39.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	39.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE REC. DEST. A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	0,00	39.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO DE AÇÕES ARTIC. - PAR - TERMO DE COMP. Nº 201	0,00	39.375,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO DE AÇÕES ARTIC. - PAR - TERMO DE COMP. Nº 201	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.293.680,48	335.724,97	-74,05	4.492.075,00	1.238,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES	540.000,00	257.553,53	-52,30	4.491.975,00	1.644,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DEST. A PROG. DE SA	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE CONV. DA UNIÃO DEST. A PROG. DE INFRA-E	390.000,00	146.250,00	-62,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIO DA UNIÃO	0,00	111.303,53	0,00	4.491.775,00	3.935,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF. CONVENIO DA UNIÃO - INFRAESTRUTU	0,00	0,00	0,00	4.491.775,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSF. CONVENIO DA UNIÃO - CONSTR. DE PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2018**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA					
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%
OUTRAS TRANSF. CONVENIO DA UNIÃO - CONST. E AMPLI	0,00	111.303,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS, DF, E SUAS ENTIDA	753.680,48	78.171,44	-89,63	100,00	-99,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADOS A F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DEST. A PROG. C	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF. DE CONV. DOS ESTADOS DESTINADOS A PROG.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	753.680,48	78.171,44	-89,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONSTRUÇÃO DE PONTES	743.680,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INFRAESTRUTURA URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO URBANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANEN	10.000,00	13.476,60	34,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AQUISIÇÃO EQUIP. COOPERATIVA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVÊNIO SIGA 34/2014 AMPL. PASSEIO PONTE CENTRO.	0,00	64.694,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>(3.475.715,85)</b>	<b>(3.651.683,27)</b>	<b>5,06</b>	<b>(3.492.882,83)</b>	<b>-4,35</b>	<b>(3.548.924,34)</b>	<b>1,60</b>	<b>(3.637.647,44)</b>	<b>2,50</b>	<b>(3.728.588,38)</b>	<b>2,50</b>
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA	(3.475.715,85)	(3.651.683,27)	5,06	(3.492.882,83)	-4,35	(3.548.924,34)	1,60	(3.637.647,44)	2,50	(3.728.588,38)	2,50
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA INTERGOVEF	(3.475.715,85)	(3.651.683,27)	5,06	(3.492.882,83)	-4,35	(3.548.924,34)	1,60	(3.637.647,44)	2,50	(3.728.588,38)	2,50
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	(1.789.252,80)	(2.037.640,30)	13,88	(1.777.749,17)	-12,75	(1.915.825,81)	7,77	(1.963.721,45)	2,50	(2.012.814,39)	2,50
DEDUÇÃO DA RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	(1.775.743,43)	(2.023.839,94)	13,97	(1.764.010,12)	-12,84	(1.901.680,44)	7,80	(1.949.222,45)	2,50	(1.997.952,91)	2,50
DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FIN	(1.773.977,61)	(2.022.200,49)	13,99	(1.762.214,20)	-12,86	(1.900.000,00)	7,82	(1.947.500,00)	2,50	(1.996.187,40)	2,50
DEDUÇÃO DA RECEITA DO FPM - FUNDEB E REDUTOR FIN	(1.773.977,61)	(2.022.200,49)	13,99	(1.762.214,20)	-12,86	(1.900.000,00)	7,82	(1.947.500,00)	2,50	(1.996.187,40)	2,50
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IT	(1.765,82)	(1.639,45)	-7,16	(1.795,92)	9,54	(1.680,44)	-6,43	(1.722,45)	2,50	(1.765,51)	2,50
DEDUÇÃO DA RECEITA P/ FORM. DO FUNDEB - ICMS-DES.	(13.509,37)	(13.800,36)	2,15	(13.739,05)	-0,44	(14.145,37)	2,96	(14.499,00)	2,50	(14.861,48)	2,50
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTA	(1.686.463,05)	(1.614.042,97)	-4,29	(1.715.133,66)	6,26	(1.633.098,53)	-4,78	(1.673.925,99)	2,50	(1.715.773,99)	2,50
DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ESTA	(1.686.463,05)	(1.614.042,97)	-4,29	(1.715.133,66)	6,26	(1.633.098,53)	-4,78	(1.673.925,99)	2,50	(1.715.773,99)	2,50
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IC	(1.418.030,39)	(1.365.996,94)	-3,67	(1.442.136,85)	5,57	(1.400.146,86)	-2,91	(1.435.150,53)	2,50	(1.471.029,29)	2,50
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IF	(109.732,87)	(114.885,77)	4,70	(111.599,30)	-2,86	(117.757,91)	5,52	(120.701,86)	2,50	(123.719,41)	2,50
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORM. DO FUNDEB - ICMS F	(115.193,36)	(89.068,79)	-22,68	(117.151,58)	31,53	(70.000,00)	-40,25	(71.750,00)	2,50	(73.543,60)	2,50
DEDUÇÃO DA RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - IF	(43.506,43)	(44.091,47)	1,34	(44.245,93)	0,35	(45.193,76)	2,14	(46.323,60)	2,50	(47.481,69)	2,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA - ES**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO XIII - RESULTADO PRIMÁRIO E MEMÓRIA DE CÁLCULO**  
**2018**

LRF, art. 4º § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA			PREVISTA		PROJETADA						
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
<b>Resumo</b>												
TOTAL DA DESPESA	27.691.302,29	30.601.883,57	10,51	31.993.675,00	4,55	27.400.000,00	-14,36	28.000.000,00	2,19	28.700.000,00	2,50	
DESPESAS CORRENTES (X)	25.474.046,48	26.549.971,48	4,22	25.573.001,75	-3,68	26.293.700,00	2,82	26.886.700,00	2,26	27.579.900,00	2,58	
DESPESAS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA (XI)	4.783,40	0,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	25.469.263,08	26.549.971,48	4,24	25.572.901,75	-3,68	26.293.600,00	2,82	26.886.600,00	2,26	27.579.800,00	2,58	
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.217.255,81	4.051.912,09	82,74	6.146.253,25	51,69	832.300,00	-86,46	833.300,00	0,12	833.100,00	-0,02	
DESPESAS DE AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA (XIV)	156.029,45	116.732,80	-25,19	100,00	-99,91	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	0,00	
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.061.226,36	3.935.179,29	90,91	6.146.153,25	56,18	832.200,00	-86,46	833.200,00	0,12	833.000,00	-0,02	
DESPESAS DE RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	274.420,00	0,00	274.000,00	-0,15	280.000,00	2,19	287.000,00	2,50	
DESPESAS NÃO FINANCEIRAS (XVII) = (XII + XV + XVI)	27.530.489,44	30.485.150,77	10,73	31.993.475,00	4,95	27.399.800,00	-14,36	27.999.800,00	2,19	28.699.800,00	2,50	
TOTAL DA RECEITA	27.716.419,09	28.262.146,20	1,97	31.993.675,00	13,20	27.400.000,00	-14,36	28.000.000,00	2,19	28.700.000,00	2,50	
RECEITAS CORRENTES (I)	26.422.738,61	27.614.484,72	4,51	27.442.000,00	-0,62	27.400.000,00	-0,15	28.000.000,00	2,19	28.700.000,00	2,50	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	669.025,29	582.699,51	-12,90	634.139,27	8,83	597.266,99	-5,81	612.198,68	2,50	627.503,65	2,50	
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	25.753.713,32	27.031.785,21	4,96	26.807.860,73	-0,83	26.802.733,01	-0,02	27.387.801,32	2,18	28.072.496,35	2,50	
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.293.680,48	647.661,48	-49,94	4.551.675,00	602,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE BENS (VI)	0,00	272.561,51	0,00	59.600,00	-78,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	1.293.680,48	375.099,97	-71,01	4.492.075,00	1.097,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO FINANCEIRAS (IX) = (III + VIII)	27.047.393,80	27.406.885,18	1,33	31.299.935,73	14,20	26.802.733,01	-14,37	27.387.801,32	2,18	28.072.496,35	2,50	
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	(483.095,64)	(3.078.265,59)	537,20	(693.539,27)	-77,47	(597.066,99)	-13,91	(611.998,68)	2,50	(627.303,65)	2,50	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Sec. Mun. de Administração e Finanças, Emissão: 14/05/2017 , às 11:19:18

NOTA: No exercício de 2016, a meta prevista na LDO para o resultado nominal era de R\$ 2.737 milhões, e o valor realizado foi de R\$ 2.086 milhões.

\_\_\_\_\_  
RUBENS CASOTTI  
Prefeito Municipal

**Leandro Zanetti**  
**Chefe de Gabinete**

Lei Publicada no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Espírito Santo – DOM/ES, de acordo com a Lei Municipal 737/2014 (em consonância com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu art. 69 e parágrafos) – no dia 05 de julho de 2017, na página 296, Edição nº 788.